



UC/FPCE — 2009

Universidade de Coimbra
Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação

Estudo da sugestionabilidade interrogativa em amostras da população forense, adolescente e adulta, não institucionalizada

Daniela Sofia Reis Neves (e-mail: danielasrneves@gmail.com)

Dissertação de Mestrado Integrado em Psicologia, área de especialização em Psicologia Clínica e Saúde, subárea de especialização em Psicologia Forense, sob a orientação da Prof^a Doutora Maria Salomé Pinho¹

¹ Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra.

Estudo da sugestionabilidade interrogativa em amostras da população forense, adolescente e adulta, não institucionalizada

Este estudo procurou analisar a expressão da sugestionabilidade interrogativa, avaliada pela versão 1 da Escala de Sugestionabilidade de Gudjonsson (GSS1), em duas amostras da população delinvente portuguesa. Para tal, procedeu-se à comparação dos desempenhos de um grupo de 20 delinquentes adultos e um outro de 20 adolescentes, não institucionalizados, em acompanhamento pela Direcção-Geral de Reinserção Social, em Coimbra. Os seus desempenhos foram também confrontados com os resultados normativos do manual da GSS (Gudjonsson, 1997), para a população forense. Pretendeu-se, ainda, averiguar a forma como determinadas variáveis, como o grau de auto-monitorização, a memória a longo prazo, a memória de trabalho, a desiderabilidade social, traços de personalidade e o auto-conceito, poderiam estar relacionadas com a sugestionabilidade. Adicionalmente à GSS1, administraram-se os seguintes instrumentos: Inventário de Auto-Monitorização de Snyder, Tarefa de Daneman e Carpenter, Questionário de Personalidade de Eysenck (versão adultos e júnior), Inventário Clínico de Auto-Conceito e Escala de Auto-Conceito de Piers-Harris para Crianças – 2.

Os resultados obtidos revelam que os grupos de adultos e de jovens menores de idade não se diferenciam, significativamente, em qualquer uma das medidas de sugestionabilidade interrogativa. Os seus resultados não se distinguem, também, com significância estatística, dos grupos normativos de suspeitos detidos, temporariamente, para interrogatório e de casos encaminhados para avaliação, pelo tribunal, em nenhuma das medidas da GSS1, exceptuando *Mudança*, revelando a amostra portuguesa uma maior resistência à pressão interrogativa. Tal resultado aponta no sentido de que a sugestionabilidade interrogativa se poderá manifestar de forma ligeiramente diferente, em diversas culturas. Foram, ainda, observadas correlações, moderadas e fortes, de medidas de sugestionabilidade com a memória a longo prazo, memória de trabalho, desiderabilidade social, auto-monitorização, auto-conceito e neuroticismo, embora diferenciadamente distribuídas por ambos os grupos. Este resultado sugere que a avaliação da confissão ou do depoimento de um jovem e de um adulto deverá ser feita de forma distinta, considerando-se a análise das variáveis adequadas à situação.

Palavras-chave: sugestionabilidade interrogativa, memória, desiderabilidade social, auto-conceito, auto-monitorização, traços de personalidade.

Study of interrogative suggestibility in samples from the adult and adolescent forensic, non-institutionalized, population

This study tried to analyze the expression of interrogative suggestibility, as evaluated by the first version of the Gudjonsson Suggestibility Scale (GSS1), in two samples from the Portuguese delinquent population. Thence, the performance from a group of 20 delinquent adults and another of 20 adolescents was compared. They were non-institutionalized individuals being followed by a social reinsertion institution (*Direcção-Geral de Reinserção Social*), in Coimbra. Their performance was also confronted with the normative results in the GSS manual (Gudjonsson, 1997), for the forensic population. This study intended, still, to determine how certain variables, like self-monitoring, long-term memory, working memory, social desirability and self-concept, could be related to suggestibility. Besides the GSS1, the following instruments were administrated: Snyder Self-monitoring Scale, Daneman and Carpenter Working Memory Span Test, Eysenck Personality Questionnaire (for adults and for children), *Inventário Clínico de Auto-Conceito* and Piers-Harris Self-Concept Scale for Children – 2.

The obtained results reveal that the groups of adults and underage teenagers can't be distinguished, statistically, by any of the interrogative suggestibility measures. Their performance wasn't statistically differentiated, as well, from that of the normative groups of suspects, temporarily detained at police stations, for questioning, neither from that of court referrals, in any of the GSS1 measures, except *Change*, in which the Portuguese sample appeared to be more resistant to interrogative pressure. This result directs attention to the possibility of interrogative suggestibility being conveyed in slightly different ways, across different cultures. Moderate and strong correlations were, yet, found between the suggestibility measures and long-term memory, work memory, social desirability, self-monitoring, self-concept and neuroticism, despite being differently distributed between the groups. This result suggests that the evaluation of a confession or testimony of a teenager or an adult should be conducted differently, considering the variables more suitable to each situation.

Key Words: Interrogative suggestibility, memory, social desirability, self-concept, self-monitoring, personality traits.

Agradecimentos

À Professora Doutora Maria Salomé Pinho, pela orientação, pela partilha de conhecimento e por toda a disponibilidade.

Aos técnicos da Direcção-Geral de Reinserção Social, que me ajudaram a angariar os participantes para este estudo, Dr.^a Cristina, Dr. Luís, Dr. Jorge, Dr.^a Júlia, e todos os outros elementos da Equipa Baixo Mondego I, que me receberam tão bem e me fizeram sentir completamente integrada. Reservo, neste sentido, um obrigado muito especial à minha orientadora de estágio, Dr.^a Margarida, pela incansável e imensurável ajuda, tanto na tese, como no estágio, por ter sido a guia ideal para a minha primeira experiência no mundo laboral e por se ter tornado em muito mais do que isso: uma amiga que não esquecerei.

Às minhas melhores amigas e magníficas companheiras de momentos de alegria e de desespero, com as quais cresci e evoluí, ao longo destes 5 anos e me tornei na mulher que sou hoje: Goreti, Lena, Maria e Sandra, a vossa amizade é uma das coisas mais preciosas que levo comigo desta experiência académica e não consigo agradecer-vos o suficiente por isso.

À minha fantástica família (mãe, pai, irmão), cujo apoio e amor foram fundamentais para que completasse este Mestrado com sucesso.

Ao João, obrigado por estares sempre ao meu lado, disponível para tudo o que precisar, por teres suportado os meus momentos de angústia, ao longo deste, por vezes difícil, mas compensador, trabalho e por acreditares sempre em mim, mesmo quando até eu quase não acredito.

Índice

Agradecimentos

Introdução (1)

I - Enquadramento conceptual (3)

1. A evolução do conceito de sugestionabilidade (3)
2. Sugestionabilidade Interrogativa (5)
 - 2.1. O modelo teórico de Gudjonsson e Clark (6)
 - 2.2. Implicações da sugestionabilidade interrogativa em contexto forense (9)
 - 2.3. Escalas de Sugestionabilidade de Gudjonsson (GSS) (10)
 - 2.4. Idade e Sugestionabilidade Interrogativa (13)
 - 2.5. Memória, Inteligência e Sugestionabilidade Interrogativa (14)
 - 2.6. Desiderabilidade Social, Traços de Personalidade e Sugestionabilidade Interrogativa (15)
 - 2.7. Auto-conceito e Sugestionabilidade Interrogativa (17)
 - 2.8. Auto-monitorização e Sugestionabilidade Interrogativa (17)

II – Objectivos (18)

III – Metodologia (19)

1. Amostra (19)
2. Procedimentos e Instrumentos (20)
 - 2.1. Escala de sugestionabilidade de Gudjonsson (GSS1) (20)
 - 2.2. EPQ (Questionário de Personalidade de Eysenck) e EPQ-Júnior (22)
 - 2.3. Tarefa de Daneman e Carpenter (22)
 - 2.4. Inventário Clínico de Auto-Conceito (ICAC) e Escala de Auto-Conceito de Piers-Harris para Crianças – 2 (PHSCS-2) (23)
 - 2.5. Inventário de Auto-monitorização (23)
3. Tratamento Estatístico dos Dados (23)

IV – Resultados (24)	
1. Características demográficas (24)	
2. Comparação dos desempenhos de Adultos (Penal) e Menores (LTE) (26)	
2.1. Sugestionabilidade Interrogativa (26)	
2.2. Memória e Confabulação (29)	
2.3. Traços de Personalidade e Desiderabilidade Social (31)	
2.4. Auto-conceito (32)	
2.5. Auto-monitorização (33)	
3. Correlações entre variáveis (33)	
V – Discussão (36)	
VI – Conclusões (45)	
Bibliografia (47)	
Anexos (54)	
Anexo I (55)	
Anexo II (56)	

Introdução

Tem-se tornado cada vez mais evidente uma preocupação proveniente dos sistemas de justiça de diversos países, relativamente aos efeitos negativos que determinadas práticas, presentes nos interrogatórios policiais de testemunhas e suspeitos, poderão acarretar, nomeadamente no que diz respeito ao recurso a questões sugestivas e a *feedback* negativo (sinais que indicam que determinadas respostas estão erradas). Este tipo de práticas poderá levar a consequências graves, tais como testemunhos sem credibilidade e falsas confissões, que poderão pôr em causa o adequado funcionamento dos tribunais (Drake, Bull, & Boon, 2008).

Deste modo, tem-se assistido a um recente e crescente interesse, na comunidade científica, pela sugestionabilidade interrogativa, que diz respeito ao grau de aceitação que os indivíduos exibem, em relação a mensagens sugestivas, comunicadas durante um interrogatório ou entrevista formal, e que afecta as suas respostas comportamentais e/ou o relato que fazem de determinados eventos (Gudjonsson, 1997). Esta variável psicológica, cuja influência é considerada fundamental na avaliação de credibilidade de testemunhos e legitimidade de confissões, tem sido estudada repetidamente, para que a sua compreensão seja cada vez mais aprofundada e a sua avaliação cada vez mais precisa e objectiva, acompanhando, assim, a necessidade, por parte dos sistemas de justiça, de lidar com estas questões de forma eficaz. Foi precisamente nesse sentido que Gudjonsson criou as Escalas de Sugestionabilidade de Gudjonsson (1983).

O actual estudo constituiu um esforço pioneiro, em Portugal, para estudar a sugestionabilidade interrogativa na população nacional, mais concretamente, numa amostra da população delincente. O seu principal objectivo consistiu em comparar a expressão da sugestionabilidade interrogativa, tal como é avaliada pela versão 1 da Escala de Sugestionabilidade de Gudjonsson (GSS1, Gudjonsson, 1997), num grupo de delinquentes adultos não institucionalizados, em acompanhamento pela Direcção-Geral de Reinserção Social (posteriormente referida pela sigla DGRS), com um grupo de adolescentes, em acompanhamento pela mesma instituição, no âmbito da Lei Tutelar Educativa.

Procurou-se, igualmente, comparar os resultados de ambos os grupos

amostrais deste estudo, com os resultados normativos, para a população forense, do manual da GSS (Gudjonsson, 1997).

Além da análise comparativa do padrão de resultados de ambos os grupos, no que diz respeito ao construto da sugestionabilidade interrogativa, pretendeu-se, ainda, verificar de que forma variáveis como o grau de auto-monitorização, a memória a longo prazo, a memória de trabalho, a desiderabilidade social, traços de personalidade e o auto-conceito poderiam influenciar esses mesmos resultados, de forma a contribuir para a compreensão mais alargada do funcionamento deste fenómeno e das variáveis que deverão ser consideradas em avaliações da sugestionabilidade interrogativa, para tribunal.

I – Enquadramento conceptual

1. A evolução do conceito de sugestionabilidade

O interesse pela sugestão foi alcançando uma expressão significativa durante o século XIX, altura em que investigadores como Bertrand, em 1823, e Braid, em 1846, começaram a considerar a influência de variáveis psicológicas no fenómeno de hipnose (Gheorghiu, 1989; Gudjonsson, 2003).

Mais tarde, por volta de 1910, Bernheim (cit. por Gudjonsson, 2003) aumentou a amplitude do conceito de sugestão, enquanto aspecto que pode estar presente em indivíduos mesmo durante o estado de plena consciência, contrariamente à ideia de um fenómeno que se expressaria somente durante a hipnose. Assim, a susceptibilidade à sugestão começou a ser concebida como uma característica das pessoas, que poderá constituir uma causa para o fenómeno da hipnose, opondo-se à sua anterior concepção enquanto um meio de indução de hipnose.

Nessa mesma altura, começaram a ser desenvolvidos testes que permitissem avaliar a sugestionabilidade, particularmente a influência da sugestão no sistema sensorial. Contudo, este trabalho experimental não foi, inicialmente, acompanhado da criação de modelo teóricos que pudessem explicar os fenómenos estudados (Gudjonsson, 2003).

Posteriormente, já no século XX, Eysenck, recorrendo à análise factorial, procurou compreender de que forma os testes de sugestionabilidade existentes na altura se correlacionavam e em que medida avaliavam dimensões funcionais semelhantes. A partir dos resultados desses estudos, Eysenck e Furneaux, em 1945 (cit. por Gudjonsson, 2003), distinguiram dois tipos fundamentais de sugestionabilidade: a) *primária*, onde se inserem os testes motores, que avaliam movimentos involuntários, que se seguem a sugestões repetitivas por parte do experimentador; b) *secundária*, que inclui fenómenos variados, especialmente sensoriais e perceptivos, como consequência de sugestões do avaliador.

Têm sido tecidas críticas a esta tipologia, devido à reduzida coerência funcional deste segundo factor (Gheorghiu, 1989; Gudjonsson, 2003).

Eysenck e Furneaux (cit. por Gudjonsson, 2003) levantaram, ainda, a possibilidade de um terceiro tipo de sugestionabilidade, caracterizado por mudança de atitudes, como efeito de uma comunicação persuasiva de uma

figura de autoridade. Ainda que houvesse falta de fundamentação empírica, na altura, para uma sugestionabilidade *terciária*, este seria o factor que se poderia relacionar mais com a sugestionabilidade interrogativa, dimensão que Gudjonsson procurou estudar com maior profundidade (Gudjonsson, 2003).

Contudo, apesar das críticas atribuídas à tipologia de sugestionabilidade elaborada por Eysenck e Furneaux, um aspecto permanece indiscutível: a existência de diferentes tipos de sugestionabilidade, em que os indivíduos poderão evidenciar desempenhos bastante diferenciados.

Assim, têm sido concebidos procedimentos destinados a avaliar a sugestionabilidade em diversas dimensões, que não se correlacionam significativamente: a) processos motores; b) apreciações perceptivas e sensoriais; c) processos mnésicos (nesta última vertente recorre-se, particularmente, à utilização de questões sugestivas) (Gheorghiu, 1989).

Uma das questões relativas à sugestionabilidade, que continua a ser alvo de desacordo na comunidade científica, é a sua concepção como um traço de personalidade, ou como um estado psicológico.

Eysenck considerou a sugestionabilidade como um traço, isto é, uma tendência estável num indivíduo para se comportar de determinada forma, perante determinada situação. Contudo, investigadores como Baxter, Krech e Crutchfield e Moston (cit. por Gudjonsson, 2003), afirmam que este construto é afectado, em demasia, por factores situacionais, para ser considerado como tal. Porém, apesar desse argumento, Stukat (cit. por Gudjonsson, 2003) investigou extensivamente esta questão e concluiu que, apesar da influência de aspectos situacionais, mesmo quando a sua variância era maximizada, alguns factores de sugestionabilidade permaneciam estáveis e constantes, o que iria ao encontro da hipótese da sugestionabilidade enquanto traço de personalidade.

Assim, apesar de permanecer um conceito com alguma ambiguidade e muito abrangente, a sugestionabilidade, no âmbito dos processos mnésicos, poderá ser definida como o grau de influência que factores sociais ou psicológicos podem exercer sobre a codificação, armazenamento, recuperação e relato de determinados eventos. Tipicamente, expressa-se através de uma tendência para o cometimento de erros, que podem decorrer

da atribuição incorrecta da fonte de um evento recordado (Johnson, Hastroudi, & Lindsay, 1993), ou seja, da confusão de situações imaginadas ou sugestões, com acontecimentos que foram, efectivamente, experienciados pessoalmente.

2. Sugestionabilidade Interrogativa

O conceito de sugestionabilidade interrogativa foi, inicialmente, introduzido por Binet, que desenvolveu um procedimento para a sua avaliação, envolvendo questões sugestivas, relativas a figuras que os sujeitos tinham observado anteriormente (e.g., Melnik, Crossman, & Scullin, 2007; Gudjonsson, 2003).

O estudo da sugestionabilidade interrogativa foi, por volta de 1983, retomado e amplificado por Gudjonsson, investigador que a definiu como o grau de aceitação que os indivíduos exibem, em relação a mensagens sugestivas, comunicadas durante um interrogatório ou entrevista formal, numa interacção social de carácter fechado, na qual é exercida pressão interpessoal, que afecta as suas respostas comportamentais e/ou o relato que fazem de determinados eventos (Gudjonsson, 1997). Assim, a sugestionabilidade interrogativa implica a aceitação de uma sugestão ou expectativa contida numa questão e uma alteração comportamental que vá ao encontro das expectativas indicadas pelo entrevistador, através dessa questão capciosa ou sugestiva. A interacção é considerada fechada, uma vez que, durante um interrogatório policial, a privacidade é um aspecto fundamental e as interrupções devem ser limitadas ao mínimo possível. Embora as questões colocadas estejam relacionadas com experiências passadas ou conhecimentos armazenados na memória, a aceitação de uma sugestão não implica, necessariamente, que esta seja incorporada na memória, mas que seja entendida como credível e plausível (Gudjonsson, 2003).

O interesse de Gudjonsson pelo tema da sugestionabilidade interrogativa foi motivado pela solicitação frequente do tribunal para que elaborasse relatórios acerca da credibilidade de determinados testemunhos ou de casos em que os arguidos haviam confessado um crime e, posteriormente, retractado essa mesma confissão. Nessa altura, viu-se confrontado com a falta de testes psicológicos fiáveis e objectivos para

avaliar o fenómeno de sugestionabilidade que poderia ocorrer num contexto de interrogatório policial: a sugestionabilidade interrogativa (Gudjonsson, 1989). Foi, então, que Gudjonsson decidiu desenvolver, ele próprio, um instrumento que pudesse suprir essas necessidades do sistema de justiça (surgiu a primeira das Escalas de Sugestionabilidade de Gudjonsson) e estudar a sugestionabilidade interrogativa de forma mais aprofundada.

2.1. Modelo teórico de Gudjonsson e Clark

Gudjonsson (2003) distingue duas formas de sugestionabilidade, particularmente relevantes em contexto forense: a) a tendência para aceitar insinuações, presentes em determinadas questões; b) a propensão para alterar uma resposta, após o confronto com *feedback* negativo por parte do entrevistador (pressão interrogativa). O *feedback* negativo, nesta situação, pode ser definido como uma comunicação de um entrevistador, explícita ou implícita, destinada a modificar as respostas comportamentais do sujeito questionado (Gudjonsson, 2003). Segundo o mesmo investigador, a primeira destas formas de sugestionabilidade seria especialmente útil para a avaliação da potencial fiabilidade de um testemunho, enquanto a segunda forma estaria mais relacionada com a ansiedade e o tipo de estratégias de *coping* a que as pessoas recorrem.

De acordo com o modelo teórico para a sugestionabilidade de Gudjonsson e Clark (1986), o processo da sugestionabilidade interrogativa decorreria das estratégias de processamento cognitivo e de *coping* utilizadas por uma pessoa, que se encontre numa situação de incerteza (não tendo a certeza de qual será a resposta correcta); tenha confiança nas boas intenções e honestidade do entrevistador (não suspeitando de que está a ser induzida em erro); e seja confrontada com a expectativa, por parte do entrevistador, de que deverá saber a resposta para as questões colocadas. Assim, dependendo das estratégias utilizadas por um indivíduo para lidar com uma situação que reúna as três condições acima descritas, a resposta comportamental poderá expressar *sugestionabilidade* ou *resistência* (Gudjonsson, 2003).

Uma forma de estratégia de *coping* que provoca resistência à sugestão é a capacidade de análise crítica, objectiva e pormenorizada de uma situação, dando uma resposta concreta, apenas quando se tem a certeza dos factos que

esta contém. Também os indivíduos que dispõem de uma tendência para a suspeição e que desconfiam de figuras de autoridade, tal como agentes policiais, revelam-se menos sugestionáveis. Por outro lado, as pessoas que exibem uma dificuldade elevada em admitir que a sua memória poderá ter falhas e em responder *não sei*, quando esse é o caso, ou que temem uma avaliação negativa, serão mais susceptíveis de aceitar as sugestões do entrevistador; assim como, indivíduos que apresentem uma capacidade mnésica ou inteligência significativamente abaixo da média populacional (Gudjonsson, 1989).

Gudjonsson (2003) afirma que, num contexto de interrogatório policial, quando confrontados com técnicas de manipulação subtis, determinados sujeitos poderão desenvolver uma tal desconfiança e descrença em relação à sua própria memória, que acabam por se tornarem vulneráveis a aceitar como factos, pistas externas e sugestões para aquilo que os entrevistadores consideram ter acontecido, podendo chegar mesmo a fazer falsas confissões de crimes. A gravidade das consequências de tal situação é incontrovertida.

Por vezes, poderá acontecer que uma pessoa aceite a sugestão contida numa questão, apesar de saber que esta é errada, apenas para agradar ao investigador. Uma pessoa com este perfil não deverá ser considerada verdadeiramente sugestionável, mas antes conformista. A sugestionabilidade implica a aceitação privada de uma sugestão, ou a convicção de que esta é plausível (Gudjonsson, 2003). Conformidade e sugestionabilidade constituem, assim, aspectos psicológicos distintos, entre os quais têm emergido escassas relações significativas (Quas, Qin, Schaaf, & Goddman, 1997).

Então, de acordo com o modelo de Gudjonsson e Clark, quanto melhor for a memória de um indivíduo, maior será a probabilidade de este detectar uma tentativa, por parte de um entrevistador, de o influenciar ou induzir em erro (Gudjonsson, 2003).

Ainda segundo este modelo teórico, a sugestionabilidade é considerada um traço de personalidade, apesar da possibilidade de ser fomentada ou atenuada, consoante determinados factores situacionais.

Posteriormente ao *feedback* negativo, veiculado pelo entrevistador, essa informação poderá ser, simplesmente, rejeitada, ou, por outro lado, ser

alvo de aceitação, o que, neste último caso, poderá resultar em reacções emocionais e fisiológicas, que aumentarão ainda mais a percepção de incerteza. Nesta situação, os sintomas de ansiedade podem aumentar e, no caso do entrevistado apresentar uma baixa auto-estima, ser acompanhados do surgimento de pensamentos auto-avaliativos negativos, que poderão levar à adopção de uma estratégia de *coping* que se centre na procura de pistas externas, para as respostas pretendidas pelo entrevistador. Contudo, apesar de ser consideravelmente menos frequente, a recepção de *feedback* negativo poderá, ocasionalmente, levar a que este seja percebido como um desafio para melhorar e, deste modo, conduzir o entrevistado a analisar a situação de forma mais atenta e crítica (Gudjonsson, 2003).

Os estudos de cariz experimental sobre a sugestionabilidade, nomeadamente os que foram levados a cabo por Schooler e Loftus (cit. por Gudjonsson, 2003), que analisaram o modelo de Gudjonsson e Clark, complementaram-no, através da introdução e análise de mecanismos cognitivos que orientam a integração de informação sugestiva e inconsistente na memória, tal como a *deteccção de discrepâncias*. De acordo com este princípio, “as recordações de um evento são mais passíveis de modificação, caso uma pessoa não detecte, imediatamente, discrepâncias entre a memória do evento original e sugestões posteriores” (Schooler & Loftus, cit. por Gudjonsson, 2003, pp. 354). Deste modo, as sugestões, recebidas após a memorização de um determinado evento, poderão ser incorporadas em posteriores recordações desse evento (Baxter & Boon, 2000). Estudos experimentais têm revelado que a deteção de discrepâncias é influenciada, por um lado, pelo intervalo que medeia entre o evento original e as sugestões dadas posteriormente (quando esse intervalo é longo, as pessoas apresentam maior probabilidade de integrar as sugestões na recordação dos acontecimentos) e, por outro, pela forma com tais sugestões são apresentadas (quando se orienta a atenção dos indivíduos para a informação sugestiva, por exemplo, através de um aviso prévio de que a informação pós-evento poderá conter informação discrepante, a sua capacidade de deteção de discrepâncias aumenta) (Gudjonsson, 2003; Warren, Hulse-Trotter, & Tubbs, 1991).

2.2. Implicações da sugestionabilidade interrogativa em contexto forense

A sugestionabilidade interrogativa é um aspecto especialmente relevante em contexto forense, onde se colocam questões como a fidelidade de testemunhos, ou a veracidade de confissões recolhidas em situação de interrogatório policial, no qual a susceptibilidade à sugestão e à pressão interrogativa são factores de extrema importância. A relevância de considerar o efeito da sugestionabilidade, neste contexto, é particularmente elevada nos casos (frequentes) em que uma sentença poderá basear-se, principalmente, na confissão de um arguido ou no depoimento dum testemunha.

De facto, tal como Gudjonsson previra, em estudos efectuados com o objectivo de detectar diferenças de sugestionabilidade entre arguidos que, alegadamente, fizeram uma confissão falsa e aqueles que resistiram à pressão para confessar no interrogatório policial, foi verificada a presença de um nível de sugestionabilidade, significativamente, mais elevado nos casos de alegadas falsas confissões. Estas diferenças mantiveram-se, mesmo após o controlo de variáveis como a memória e o QI (Gudjonsson, 1984, 1991). Também num estudo experimental recente, de Redlich e Goodman (2003), se verificou uma relação entre o resultado na medida de *Cedência* (aceitação de informação veiculada por questões sugestivas) na GSS e falsas admissões de culpa, em jovens entre os 12 e 26 anos de idade.

Contudo, com a disseminação das Escalas de Sugestionabilidade de Gudjonsson (GSS1 e GSS2) e a sua utilização mais frequente, poderá levantar-se um novo problema na avaliação de arguidos que fizeram uma confissão, uma vez que os ganhos que representaria a remoção da mesma enquanto prova de culpa (atenuação ou anulação de uma sentença), poderão levar indivíduos, que fizeram uma confissão legítima, a procurar manipular os resultados na GSS, no sentido de aparentarem uma maior vulnerabilidade psicológica à sugestão. Assim, diversos estudos recentes têm procurado identificar padrões de resposta na GSS que revelem a possibilidade de simulação por parte dos sujeitos (Bain, Baxter, & Fellowes, 2004; Baxter & Bain, 2002; Boon, Gozna, & Hall, 2008; Woolston, Bain, & Baxter, 2006). Têm sido encontradas algumas evidências de que resultados elevados em *Cedência*, associados a resultados normativos na dimensão de *Mudança*

(alteração das respostas prévias), poderão servir de alerta para a possibilidade de simulação. Contudo, este indicador não foi comprovado em todos os estudos, mostrando-se dependente do tipo de instruções que os sujeitos receberam, pelo que se impõe um estudo mais aprofundado deste aspecto.

A utilidade em prosseguir a investigação com esta escala, em contexto forense, poderá tornar-se ainda mais relevante, se considerarmos o facto de que o recurso à mesma começa a ser recomendado por terapeutas, no sentido de identificar pacientes com vulnerabilidade para desenvolver memórias falsas, incluindo memórias de vitimização que nunca chegaram a ter lugar, mas que podem espoletar processos penais (Merckelbach, Muris, Wessel, & van Koppen, 1998; Quas, et al., 1997).

2.3. Escalas de Sugestionabilidade de Gudjonsson (GSS)

Foi, como se referiu anteriormente, por se verificar, em contexto forense, uma necessidade de instrumentos e métodos que permitissem avaliar, de forma fidedigna, a sugestionabilidade interrogativa, bem como de estudos que facultassem a compreensão das variáveis que poderão exercer influência sobre a mesma, que Gudjonsson (1983) criou a GSS1. Desde os anos oitenta, Gudjonsson e vários outros investigadores realizaram já vários estudos com as escalas de sugestionabilidade, considerando a influência de diversas variáveis, nomeadamente: idade, memória, inteligência, assertividade, ansiedade, estratégias de *coping*, doenças mentais, privação de sono. Recorreram a distintos grupos populacionais: amostras da população geral, casos de solicitação de avaliação pelo tribunal (pré ou pós-sentencial, sobretudo de arguidos, mas também alegadas vítimas e testemunhas), prisioneiros, delinquentes juvenis, bem como, pessoas com défices cognitivos (Gudjonsson, 1997).

Assim, a criação da GSS 1 veio acrescentar à área da avaliação psicológica um teste de aplicação rápida e fácil, que permite medir, de forma objectiva, por um lado, as cedências feitas pelos sujeitos, quando colocados perante questões sugestivas; bem como, por outro, as suas alterações de resposta, quando confrontados com pressão interrogativa veiculada através de *feedback* negativo e questionamento repetido (Gudjonsson, 1997).

Esta escala é composta por uma história fictícia, que descreve um

roubo e que é lida ou reproduzida através de um gravador, ao sujeito. Em seguida, é solicitada, ao indivíduo, a reprodução de tudo aquilo que se lembrar da mesma (*Evocação imediata*). Depois, há um intervalo, de cerca de 50 minutos, ao qual se sucede uma nova evocação da história (*Evocação diferida*) e um questionário, composto por 20 questões, 15 das quais sugestivas. Esse questionário deverá ser repetido, após *feedback* negativo, por parte do avaliador, em relação ao desempenho do sujeito (afirma-se que este cometeu vários erros e que, como tal, as questões terão de ser repetidas, pedindo-se que este responda, agora, com mais exactidão) e serve para exercer pressão interrogativa, assim como verificar a susceptibilidade dos sujeitos a tal pressão. O *feedback* deve ser dado de forma firme e uniforme, mas não severa, evitando diferenças nas aplicações do teste a diferentes sujeitos, uma vez que o comportamento do entrevistador e a postura que este assume, particularmente nesta fase, têm revelado efeitos significativos nos resultados, nomeadamente nas medidas mais susceptíveis aos efeitos da pressão interpessoal: *Cedência 2* (aceitação, após o *feedback*, de informação contida nas questões sugestivas) e *Mudança* (Bain, et al., 2004; Baxter & Boon, 2000; Baxter, Boon, & Marley, 2006).

Investigações recentes demonstraram, ainda, que mesmo no caso de não poder existir o intervalo de 50 minutos, entre evocação imediata e diferida, havendo apenas um momento de evocação, os resultados obtidos não são afectados de forma significativa (Gudjonsson, 1997; Smeets, Leppink, Jelicic, & Merckelbach, 2009).

Posteriormente, foi desenvolvida a GSS 2 (Gudjonsson, 1987), como uma forma paralela da GSS 1, com a mesma estrutura e que se distingue desta pela história, que envolve um conteúdo de carácter mais neutro (não criminal), em que um casal socorre um rapaz de um incidente de bicicleta. As normas obtidas para ambas as formas paralelas da GSS são muito semelhantes e, como tal, podem ser mutuamente utilizadas (Gudjonsson, 2003).

Vários estudos, com o objectivo de avaliar as propriedades psicométricas da GSS, indicaram que, tanto as escalas de *Cedência*, como a de *Mudança*, apresentam consistência interna, acordo inter-avaliadores, bem como estabilidade teste-reteste adequados (Clare, Gudjonsson, Rutter, & Cross, 1994; Gudjonsson, 1984, 1992; Merckelbach, et al., 1998; Muris, et

al., 2004; Richardson & Smith, 1993). Estudos factoriais tiveram sucesso em distinguir dois factores na GSS, que correspondem, respectivamente, às dimensões de *Mudança* e *Cedência* da escala, que se encontram de acordo com as duas formas de sugestionabilidade diferenciadas por Gudjonsson (Gudjonsson, 1984, 1992).

Por outro lado, os índices de *Confabulação* (problemas no processamento da informação mnésica, nos momentos de evocação, caracterizados por uma substituição de lacunas nessa informação, com base em dados provenientes da imaginação, mas que os sujeitos acreditam serem verdadeiros) têm-se revelado uma medida consideravelmente menos fiável e pouco consistente ao longo do tempo (Clare, et al., 1994; Gudjonsson & Clare, 1995; Smith & Gudjonsson, 1995; Tata & Gudjonsson, 1990). Apesar disso e de este ser um construto ainda pouco definido e compreendido e que não tem revelado correlações de relevo com outras dimensões psicológicas, esta continua a ser considerada como uma medida de relevância nas avaliações da fiabilidade de depoimentos de suspeitos, vítimas e testemunhas (Gudjonsson & Clare, 1995; Gudjonsson & Sigurdsson, 1996).

Têm sido, igualmente, realizados diversos estudos no sentido de validar a GSS, correlacionando os seus resultados com diversas variáveis psicológicas e psicopatológicas de relevo e em diferentes populações, nomeadamente, delinquentes jovens e adultos e pessoas com défices cognitivos (Gudjonsson, 1997). Em Portugal, temos conhecimento de um estudo com pessoas idosas sem demência (Cruz & Pinho, 2008) e outro com mulheres vítimas de violência conjugal (Cunha, 2009). Vários estudos encontraram, também, correlações significativas entre sugestionabilidade interrogativa e casos de alegadas falsas confissões (Gudjonsson, 2003; Trowbridge, 2003), bem como entre resultados na GSS e avaliações de sugestionabilidade feitas por professores de jovens delinquentes (Gudjonsson & Singh, 1984). Não têm sido encontradas relações significativas entre sugestionabilidade e variáveis como o género, tipo de profissão ou anos de educação (Gudjonsson, 1984, 1997; Pollard, Trowbridge, Slade, Streissguth, Laktonen, & Townes, 2003).

A escala possui, ainda, uma adequada validade facial, uma vez que cria condições semelhantes àquelas a que uma pessoa poderá ser sujeita num contexto de interrogatório policial, nomeadamente, no que diz respeito ao

exercício de pressão interpessoal e à tentativa de induzir determinadas respostas pretendidas, apesar de estas não corresponderem à efectiva verdade.

No presente estudo, a opção pela GSS1, prendeu-se com a natureza da amostra recolhida (jovens e adultos em acompanhamento na DGRS). Os resultados de sugestionabilidade interrogativa foram relacionados com outras variáveis, que os poderão influenciar, nomeadamente: faixa etária, auto-conceito, traços de personalidade, desiderabilidade social, auto-monitorização e memória. Impõe-se, deste modo, proceder a uma revisão mais detalhada das investigações que consideraram estas variáveis, particularmente na população delincente.

2.4. Idade e Sugestionabilidade Interrogativa

No que diz respeito às diferenças de desempenho entre adultos e adolescentes na GSS 1, diversos estudos indicaram que os adolescentes são capazes de evocar a mesma quantidade de informação e não revelam uma sugestionabilidade superior, quando se consideram os seus resultados ao nível de *Cedência 1*. Contudo, demonstram ceder mais facilmente à pressão interrogativa, o que incrementa os seus resultados no que diz respeito ao índice de *Mudança*. Esta diferença é evidente em adolescentes de idade superior a 12 anos, altura em que o desempenho da sua memória, em tarefas de evocação, se torna equivalente à de um adulto (Gudjonsson & Singh, 1984; Richardson, Gudjonsson, & Kelly, 1995; Singh & Gudjonsson, 1992a; Warren, et al., 1991). Estes resultados foram encontrados, quer em amostras de adolescentes provenientes da população normal, quer em jovens delinquentes (acusados de crimes variáveis, desde delitos de pequena gravidade, a crimes graves contra a propriedade e/ou pessoas) e mantiveram-se mesmo após o controlo de variáveis como a memória e o QI.

A maior vulnerabilidade dos jovens adolescentes ao *feedback* negativo, presente em contexto de entrevista, poderá ser explicada por uma maior susceptibilidade destes para confiar em figuras de autoridade. Esta informação tem implicações práticas importantes, alertando para o cuidado especial que as forças policiais deverão ter nos interrogatórios de suspeitos menores de idade.

2.5. Memória, Inteligência e Sugestionabilidade Interrogativa

No que diz respeito à variável memória, tal como em relação à inteligência, têm sido encontradas, repetidamente, correlações negativas entre estas e os resultados na GSS, quer em adultos, provenientes da população normal ou de contexto forense (Gudjonsson, 1983, 1988, 1990; Gudjonsson & Clare, 1995; Liebman, McKinley-Pace, Leonard, Sheesley, Gallant, Renkey, & Lehman, 2002; Howard & Chaiwutikornwanich, 2006; Polczyk, 2005), quer em crianças e adolescentes (Danielsdottir, Sigurgeirsdottir, Einarsdottir, & Haraldsson, 1993; Muris, et al, 2004; Richardson & Kelly, 1995; Singh & Gudjonsson, 1984, 1992b).

Não se têm verificado, contudo, diferenças nos níveis de sugestionabilidade interrogativa de pessoas com competências cognitivas dentro da média ou superiores, mas apenas entre estas e indivíduos com défices cognitivos significativos, em que estes últimos tendem a ser, efectivamente, mais sugestionáveis (Gudjonsson, 2003).

De notar, ainda, é o facto de as correlações entre memória e sugestionabilidade serem tipicamente mais baixas na população forense, comparativamente com sujeitos normativos (Gudjonsson, 2003)¹.

Perante estas evidências, foram excluídos da amostra do presente estudo sujeitos que aparentassem défices cognitivos significativos e, uma vez que a GSS já integra uma medida de memória a longo prazo, optou-se por incluir, no protocolo de avaliação, uma medida de memória de trabalho. Este tipo de memória diz respeito a um “sistema de armazenamento e manipulação temporária da informação, durante a realização de um conjunto de tarefas cognitivas, como a compreensão, aprendizagem e raciocínio” (Baddeley, cit. por Gaspar & Pinto, 2001, pp. 218). Os estudos publicados sobre a relação entre memória e sugestionabilidade têm-se baseado, fundamentalmente, na utilização dos resultados de evocação da GSS como medidas de memória. Roebers e Schneider (2005) sublinham, com surpresa, a quase ausência de estudos sobre a capacidade da memória de trabalho e sugestionabilidade. Resultados obtidos por Jaschinski e Wentura (cit. por

¹ Estas correlações mais baixas na população forense poderiam ser explicadas, possivelmente, pelos resultados mais baixos que são, usualmente, encontrados a nível do desempenho nas medidas de memória, nesta população, o que poderia levar à obtenção de uma menor amplitude de resultados nestas mesmas medidas.

Roebers & Schneider, 2005) indicaram a existência de uma correlação negativa entre memória de trabalho a extensão do efeito de desinformação, isto é, a diminuição da exactidão do desempenho mnésico, devido à exposição a informação enganosa. Mais concretamente, adultos com capacidade de memória de trabalho mais elevada seriam menos influenciados por informação falsa, em comparação com adultos com menor capacidade de memória de trabalho.

2.6. Desiderabilidade Social, Traços de Personalidade e Sugestionabilidade Interrogativa

Já em relação à desiderabilidade social, Gudjonsson (2003) colocou a hipótese de que as pessoas que querem dar uma imagem socialmente muito positiva, como forma de obter a aprovação de outros, deveriam ser mais permeáveis ao fenómeno da sugestionabilidade. Deste modo, em 1983, conduziu um estudo que procurava relacionar os resultados na GSS, com a pontuação na escala de *Mentira* do EPQ (Questionário de Personalidade de Eysenck, 1975), tendo obtido uma correlação modesta entre tais valores.

Estes resultados foram cimentados pelo posterior estudo de Haraldsson (1985) que encontrou correlações positivas significativas, entre os resultados dessas mesmas escalas. Mais recentemente, um estudo de Richardson e Kelly (2004) verificou, igualmente, a existência de uma correlação entre os resultados da GSS (especialmente, com a pontuação em *Cedência*) e a escala da *Mentira* do EPQ – J (Questionário de Personalidade de Eysenck – forma para jovens, 1975), numa amostra de adolescentes delinquentes, institucionalizados. Também a investigação de Polczyk (2005) encontrou uma relação positiva entre o construto psicológico da desiderabilidade social, avaliada pela Escala de Marlowe-Crowne, e a *Mudança* na GSS 1.

Alguns estudos têm, igualmente, analisado a relação as dimensões da personalidade avaliadas pelo EPQ e sugestionabilidade interrogativa.

Segundo o modelo factorial de personalidade concebido por Eysenck (cit. por Fonseca, 1989), esta seria composta por três traços fundamentais e independentes: *Psicoticismo* (P) ou *Rigidez de Pensamento*, *Neuroticismo* (N) ou *Emotividade* e *Extroversão* (E). As pessoas com um resultado elevado em P, apresentariam características como impulsividade,

egocentrismo, frieza, agressividade, ausência de empatia e obstinação. Por outro lado, uma pontuação elevada em N seria indicadora da presença dos seguintes traços: tendência para experienciar culpa, ansiedade e depressão, timidez, instabilidade temperamental, baixa auto-estima e irritabilidade. Já um resultado significativamente acima da média no factor E revelaria uma pessoa activa, sociável, com um gosto pelo risco e sensações fortes, assertiva e aventureira (Fonseca, 1989).

Ward e Loftus (1985) encontraram indicações de que as pessoas mais introvertidas seriam mais passíveis de serem induzidas em erro. Contudo, Gudjonsson (1983), recorrendo ao EPQ, e Polczyk (2005), utilizando o NEO-FFI (Costa & McCrae, 1992) não descobriram uma relação significativa entre o traço de personalidade *Extroversão* e os resultados de sugestionabilidade na GSS1.

Tem sido apontada uma correlação positiva entre sugestionabilidade e ansiedade, especialmente com a vertente da pressão interrogativa (resultados de *Mudança e Cedência 2*). Contudo, tais correlações parecem estar mais significativamente associadas a um tipo particular de ansiedade, *ansiedade-estado* (estado emocional, situacional, transitório), do que com a *ansiedade-traço* (tendência relativamente estável da personalidade) (Gudjonsson, 1988). Deste modo, os resultados de estudos que contemplam possíveis correlações entre a escala de *Neuroticismo*, utilizada em diversos estudos como medida de ansiedade-traço, e a GSS têm sido contraditórios, tendo Gudjonsson (1983), assim como Wolfradt (2003, cit. por Polczyk, 2005) encontrado uma correlação positiva estas variáveis, mas sem que tal relação fosse reproduzida nos estudos de Haraldsson (1985), Richardson e Kelly (2004) e Polczyk (2005).

Também entre *Confabulação* na GSS e ansiedade foi encontrada uma correlação positiva (Gudjonsson, 1997; Smith & Gudjonsson, 1995; Wolfradt & Meyer, 1998).

Quas e colaboradores (1997) consideram que os principais traços de personalidade e a sua relação com a sugestionabilidade se encontram, ainda, insuficientemente estudados e que deverão ser aprofundados em investigações futuras.

2.7. Auto-conceito e Sugestionabilidade Interrogativa

Em relação à forma como o auto-conceito (percepção que um indivíduo tem de si próprio; Vaz Serra, 1995) ou a auto-estima (dimensão avaliativa do auto-conceito) se relacionam com a sugestionabilidade, diversos estudos têm verificado uma correlação negativa, o que vai ao encontro das previsões do modelo teórico de Gudjonsson e Clark.

Gudjonsson e Lister (1984) observaram que indivíduos que se percebem como tendo um baixo nível de competência, controlo e poder, no contexto de entrevista, e que se encontravam ansiosos, se revelavam particularmente sugestionáveis. Assim, estes resultados indicam que técnicas de interrogatório que procuram manipular a auto-estima e a auto-confiança dos sujeitos, poderão torná-los mais sugestionáveis.

Também Gudjonsson e Singh (1983), num estudo realizado com jovens delinquentes, bem como numa outra investigação, com adultos entre os 19 e 32 anos de idade (Singh & Gudjonsson, 1984), encontraram uma relação linear, negativa e significativa entre sugestionabilidade e auto-estima. Numa investigação mais recente, levada a cabo por Baxter, Jackson e Bain (2003), verificaram-se diferenças estatisticamente significativas em todas as medidas de sugestionabilidade da GSS 1, entre grupos com níveis baixos e elevados de auto-estima, revelando-se o grupo com baixa auto-estima como o mais sugestionável. Resultados semelhantes foram encontrados por Bain e colaboradores (2004), porém, apenas para a medida de *Mudança*, indiciando que um reduzido nível de auto-estima poderá tornar as pessoas particularmente vulneráveis à pressão interrogativa.

Deve ser referida, igualmente, a relação negativa verificada em investigações recentes, com população delinvente, entre auto-estima e falsas confissões (Gudjonsson, Sigurdsson, Asgeirsdottir, & Sigfusdottir, 2006).

2.8. Auto-monitorização e Sugestionabilidade Interrogativa

A auto-monitorização é definida por Snyder (1974) como a sensibilidade a indicações, provenientes de uma situação social, sobre quais serão os comportamentos apropriados ou, por outro lado, inadequados, naquele contexto e interação, bem como a capacidade de moldar o comportamento de acordo com essas indicações. Deste modo, pessoas com

um elevado nível de auto-monitorização estariam mais atentas a indicações sociais, quanto ao modo como se devem comportar numa determinada situação e disponíveis para alterar o seu comportamento de acordo com as mesmas. Por outro lado, as pessoas com um baixo grau de auto-monitorização, adoptariam um comportamento mais constante de situação para situação, guiado, fundamentalmente, pelos seus valores e crenças pessoais (Snyder, 1974).

Um estudo de Bain, Baxter e Ballantyne (2007), que procurou analisar as relações entre resultados na escala de auto-monitorização de Snyder (1974) e na GSS, revelou que as pessoas com um elevado grau de auto-monitorização obtinham resultados significativamente mais elevados em todas as medidas de sugestionabilidade, do que aquelas que apresentavam baixa auto-monitorização. Os autores explicam estas diferenças como resultantes de uma maior concentração da atenção dos indivíduos com elevada auto-monitorização na adaptação do seu comportamento à dinâmica social em que estavam envolvidos, o que poderia aumentar a sua experiência de incerteza e, desse modo, a sugestionabilidade.

II - Objectivos

O presente estudo procurou estudar a sugestionabilidade interrogativa em jovens a adultos delinquentes. Mais concretamente, o seu principal objectivo consistiu em comparar a expressão de sugestionabilidade interrogativa, tal como é medida pela versão 1 da Escala de Sugestionabilidade de Gudjonsson, num grupo de delinquentes adultos não institucionalizados, em acompanhamento pela DGRS, com um grupo de adolescentes, em acompanhamento pela mesma instituição, no âmbito da Lei Tutelar Educativa. Pretendeu-se, ainda, verificar se os perfis de resultados na GSS1 destas duas amostras se aproximavam das normas constantes no manual britânico da escala para a população forense.

Partiu-se das seguintes hipóteses:

- Os resultados das amostras portuguesas não se distinguiriam, significativamente, das normas constantes no manual britânico da GSS, para a população forense, adulta e adolescente;
- Esses resultados seriam, significativamente, diferenciados - de acordo com estudos anteriores - apenas nas medidas de pressão

interrogativa, particularmente na medida de *Mudança*, cujos resultados seriam superiores entre os menores;

- Haveria: a) correlações negativas entre sugestionabilidade e as variáveis memória a longo prazo e de trabalho e auto-conceito; b) correlações positivas entre sugestionabilidade e as variáveis desiderabilidade social, auto-monitorização e o factor de personalidade *Neuroticismo*; c) ausência de correlações significativas entre sugestionabilidade e os traços de personalidade *Extroversão* e *Psicoticismo*.

III - Metodologia

1. Amostra

As amostras do presente estudo pertencem à população forense. Contudo, trata-se de uma população delincente particular, que tendo praticado actos considerados como criminosos pelo Código Penal Português, se encontra em acompanhamento por uma instituição, a DGRS, no âmbito de medidas tutelares ou penais de execução na comunidade. A maioria dos estudos com população delincente contempla pessoas institucionalizadas.

A DGRS é a instituição pública responsável pela definição e execução das políticas de prevenção criminal e de reinserção social de jovens e adultos, nomeadamente, através da promoção e execução de medidas tutelares educativas e de medidas alternativas à pena de prisão².

As duas amostras recolhidas (ver Quadro 1, secção de *Características Demográficas*), com 20 participantes cada, foram constituídas por pessoas

² Esta função mais geral da DGRS expressa-se em competências mais específicas, tais como: o apoio técnico a tribunais na tomada de decisões no âmbito dos processos penal e tutelar educativo; a execução das medidas tutelares educativas e de penas e medidas alternativas à prisão; a colaboração com a Direcção Geral dos Serviços Prisionais na preparação da liberdade condicional, assegurando o seu acompanhamento, bem como o da liberdade para prova; a execução de penas e medidas com utilização de meios de vigilância electrónica; a gestão dos centros educativos e outros equipamentos destinados à reinserção social de jovens; contribuição para a elaboração de instrumentos de cooperação judiciária internacional, assim como, a aplicação de convenções internacionais relativas à guarda e protecção de menores; procura de um maior envolvimento da comunidade na administração da justiça penal e tutelar educativa; prestação de apoio psicossocial a menores, jovens e adultos, intervenientes em processos judiciais, em articulação com as competentes entidades públicas e particulares.

que se encontravam em acompanhamento pela Equipa do Baixo Mondego I, da Delegação Regional do Centro, da DGRS. As avaliações ocorreram nas instalações da DGRS de Coimbra, sendo os participantes informados do carácter voluntário da sua colaboração, bem como do facto desta não ter repercussões nos seus processos judiciais. O consentimento foi obtido oralmente.

Uma das amostras foi composta por jovens, entre os 12 e os 16 anos, com uma idade média de 14.85 anos ($DP = 1.18$), sujeitos à Lei Tutelar Educativa; enquanto a outra foi constituída por adultos, sob jurisdição da Lei Penal Portuguesa, entre os 18 e os 44 anos, com uma idade média de 33.1 anos ($DP = 8.18$). Ambas são constituídas pelo mesmo número de elementos do sexo feminino (3 [15%]) e do sexo masculino (17 [85%]).

No que diz respeito à escolaridade, na altura da avaliação, os jovens haviam completado, em média, 6.8 anos de escolaridade (oscilando entre 4 e 10 anos), enquanto os adultos tinham frequentado, com aproveitamento, uma média de 8.7 anos (com uma amplitude de 4 a 17 anos).

A maioria dos jovens sujeitos à Lei Tutelar Educativa são estudantes (95%), tendo apenas 1 (5%) desistido da escolaridade, trabalhando na área da agricultura. Em relação às actividades profissionais dos adultos, verificamos que metade da amostra é composta por trabalhadores não qualificados (25%) e pessoas desempregadas (25%). Contudo, encontramos ainda adultos de diversas outras classes profissionais, como se pode verificar no Quadro 1.

2. Procedimentos e Instrumentos

A avaliação dos participantes foi realizada em sessões individuais, com cerca de uma hora, sendo o intervalo entre a evocação imediata e diferida, na GSS1, preenchido com a aplicação dos restantes testes, por um período de cerca de 40 minutos. Os vários instrumentos de avaliação psicológica administrados são apresentados, seguidamente, pela sua ordem de aplicação. É de notar que serão referidas escalas diferenciadas para cada uma das amostras no que diz respeito às variáveis de desiderabilidade social e auto-conceito, devido a constrangimentos etários.

2.1. Escala de Sugestionabilidade de Gudjonsson (GSS1)

As Escalas de Sugestionabilidade de Gudjonsson foram anteriormente

descritas, pelo que aqui se irá apenas referir o tipo de resultados que se podem obter. A GSS permite dispor da seguinte informação:

1) *Evocação imediata*: permite conhecer o nível de atenção, concentração e capacidade de memória de uma pessoa, através do número de ideias da história que consegue reproduzir correctamente (até um máximo de 40); a média da população normal britânica, na GSS1, é cerca de 21 ($DP = 7$). Contudo, a população forense, de uma forma geral, obtém uma pontuação média inferior a esta em mais de um desvio-padrão, mesmo quando o seu nível de capacidade intelectual não é deficitário (Gudjonsson, 2003).

2) *Evocação diferida*: obtida cerca de 50 minutos após a evocação imediata, exhibe, usualmente, uma deterioração de um ou dois pontos, relativamente ao primeiro momento de evocação, exceptuando o caso de pessoas idosas, nas quais a deterioração é significativamente superior (Gudjonsson, 2003).

3) *Cedência 1*: número de questões sugestivas a que o sujeito cede, anteriormente à exposição ao *feedback* negativo (até um máximo de 15); a população normativa britânica apresenta na GSS1 uma média de 4.6 pontos nesta medida ($DP = 3$), com a população forense a alcançar, geralmente, uma média superior, a rondar 6 pontos ($DP = 3.5$) (Gudjonsson, 2003).

4) *Cedência 2*: número de questões sugestivas a que o sujeito cede, posteriormente à apresentação do *feedback* negativo (até um máximo de 15). Indica em que direcção ocorreram as mudanças de resposta após o efeito da pressão interrogativa, que se espera que aconteça no sentido de uma maior sugestionabilidade – resultado superior ao de Cedência 1 (Gudjonsson, 1997);

5) *Mudança*: número de vezes em que houve uma alteração das respostas do sujeito (independentemente da sua direcção), posteriormente ao *feedback* negativo – susceptibilidade à pressão interrogativa; a média da população normativa britânica na GSS1 é de cerca de 2.9 ($DP = 2.5$), enquanto a população forense apresenta uma média de cerca de 4 pontos ($DP = 3$) (Gudjonsson, 2003).

6) *Sugestionabilidade Total*: obtida através da soma dos resultados de *Cedência 1* e de *Mudança*, serve como indicador do nível global de

sugestionabilidade de um indivíduo; a média da população normal na GSS1 ronda os 7.5 pontos ($DP = 2.6$), enquanto a população forense apresenta uma média de 10 ($DP = 6$) (Gudjonsson, 2003).

7) *Confabulação*: avalia a ocorrência de problemas no processamento da informação mnésica, caracterizados pelo preenchimento de lacunas nessa informação, com base em dados provenientes da imaginação, mas que os sujeitos acreditam ser verdadeiros. Inclui fabricações (aspectos novos adicionados à história) e distorções (alterações significativas no conteúdo da história), presentes nas fases de evocação imediata e diferida (Gudjonsson, 1997).

2.2. EPQ (Questionário de Personalidade de Eysenck) e EPQ-Júnior

O EPQ (Eysenck & Eysenck, 1975) é um inventário de auto-resposta, composto por 73 itens, aferido para a população portuguesa (Fonseca, Eysenck, & Simões, 1991), que permite a obtenção de resultados para os três factores de personalidade de Eysenck: *Psicoticismo*, *Extroversão* e *Neuroticismo*. Além dessas três escalas, inclui, ainda, uma escala de *Mentira*, que avalia o grau com que a respostas dadas pelos sujeitos foram influenciadas pela desiderabilidade social. O teste dispõe de uma adequada fidelidade (Fonseca, et al., 1991).

O EPQ-Júnior (Eysenck & Eysenck, 1975) consiste numa adaptação para crianças e adolescentes do EPQ para adultos e é constituído pelas mesmas escalas. A versão portuguesa foi adaptada e aferida por Fonseca (1989), sendo composta por 81 itens e tendo revelado coeficientes de fidelidade, de uma forma geral, muito satisfatórios.

2.3. Tarefa de Daneman e Carpenter

A tarefa de Daneman e Carpenter (1980) consiste num teste em que os sujeitos são solicitados a ler, em voz alta, sequências com um número crescente de frases (2 a 6), impressas em cartões, ao mesmo tempo que procuram reter a última palavra de cada frase, para posterior reprodução escrita. Este teste foi adaptado para a população portuguesa por Gaspar e Pinto (2001). Trata-se de uma prova bastante exigente, sendo que, em média, os estudantes universitários conseguem reproduzir as palavras correctamente, pela ordem ouvida, até às sequências de 3 frases (inclusive).

Esta tarefa permite avaliar a amplitude (*span*) da memória de trabalho (MT) ou a capacidade do componente executivo central da MT (Baddeley, 1999).

2.4. Inventário Clínico de Auto-Conceito (ICAC) e Escala de Auto-Conceito de Piers-Harris para Crianças – 2 (PHSCS-2)

O ICAC (Vaz Serra, 1986) é um inventário de auto-resposta, de tipo *Lickert*, composto por 20 itens, que permite o cálculo de um resultado global de auto-conceito, bem como de 4 factores específicos: *aceitação/rejeição social; auto-eficácia; maturidade psicológica e actividade/impulsividade*. A escala apresenta uma boa consistência interna, bem como uma adequada estabilidade temporal.

Já no que diz respeito à PHSCS-2 (Piers & Herzberg, 2002) adaptada para a população portuguesa (Veiga, 2006), a escala é composta por 60 itens, de auto-resposta, permitindo calcular, além do nível de auto-conceito global, o resultado de 6 factores: *aspecto comportamental; estatuto intelectual; aparência física; ansiedade; popularidade e satisfação/felicidade*. A escala dispõe de consistência interna global elevada.

2.5. Inventário de Auto-Monitorização

O Inventário de Auto-Monitorização (Snyder, 1974) não se encontra, actualmente, aferido para a população portuguesa. Para utilização específica na presente investigação, procedeu-se à tradução e adaptação deste inventário (Neves & Pinho, 2008). A escala é composta por 25 itens, de auto-resposta, obtendo-se um resultado para a escala completa e para os seguintes factores: *Extroversão, Conformismo social e Actuação* (Briggs, Cheek, & Buss, 1980).

3. Tratamento Estatístico dos Dados

Todas as análises estatísticas foram efectuadas através do *Statistical Package for the Social Sciences* (SPSS) versão 17.0. Utilizaram-se as seguintes técnicas paramétricas na análise dos dados: o teste *t-Student*, para efectuar comparações de médias entre os dois grupos amostrais, nas várias variáveis de interesse, bem como para proceder à comparação das médias da amostra, na GSS1, com as médias para a população forense do manual desta escala (Gudjonson, 1997); o coeficiente de correlação *Produto-Momento de Pearson* (coeficiente *r* de Pearson), para verificar a existência de correlações

entre variáveis. Nas variáveis em que os pressupostos de utilização de testes paramétricos não foram cumpridos, utilizou-se o teste *U de Mann-Whitney*, em alternativa ao *t-Student*, e o coeficiente *rho de Spearman*, em alternativa ao *r de Pearson*. Recorreu-se, ainda, ao teste do *Qui-Quadrado para a Independência*, na análise de variáveis demográficas.

IV – Resultados

1. Características demográficas

O Quadro 1, apresentado na página seguinte, expõe as características demográficas de cada um dos grupos amostrais do presente estudo, abrangendo a descrição relativamente às variáveis: idade, escolaridade, género, zona de residência, profissão, tipo de ilícito cometido, reincidência e consumo de substâncias aditivas.

Foi utilizado o teste do *Qui-Quadrado para a Independência* a fim de comparar os dois grupos (Penal/adultos e Lei Tutelar Educativa/menores de idade) no que diz respeito à forma como os seus elementos se distribuem pelas diferentes dimensões das variáveis: zona de residência, reincidência, consumo de substâncias aditivas e tipo de ilícito cometido. Apesar de nenhuma destas variáveis ter sido controlada previamente, considerou-se relevante a sua consideração na caracterização das amostras.

Em relação à variável zona de residência, verificou-se que os dois grupos não se distinguiram significativamente, em termos da percentagem de representação de zonas rurais e urbanas ($\chi^2 [1, N = 40] = 1.56, p = .407$)³. Os resultados foram semelhantes para a variável reincidência, apontando para uma distribuição semelhante de reincidentes e casos de primeira condenação por cada um dos grupos ($\chi^2 [1, N = 40] = .96; p = .327$)⁴.

³ Utilizou-se o Teste da Probabilidade Exacta de Fisher, uma vez que 50% das células apresentam uma probabilidade esperada inferior a 5.

⁴ Valor corrigido para a continuidade de .43 ($p = .514$).

Quadro 1. Características da Amostra

		Lei Tutelar Educativa [menores de idade]	Jurisdição Penal [adultos]	
Idade		$M = 14,85$; $DP = 1,18$ [Amplitude = 12-16]	$M = 33,1$; $DP = 8,18$ [A = 18-44]	
Escolaridade: em Anos		$M = 6,8$; $DP = 1,51$ [A = 4-10]	$M = 8,7$; $DP = 3,94$ [A = 4-17]	
Género	Masculino	17 (85%)	17 (85%)	
	Feminino	3 (15%)	3 (15%)	
Zona de residência	Rural	5 (25%)	3 (15%)	
	Urbana	15 (75%)	17 (85%)	
Profissão actual	Estudante	19 (95%)	3 (15%)	
	Desempregado	-	5 (25%)	
	Agricultores e trabalhadores qualificados da agricultura e pescas	1 (5%)	1 (5%)	
	Especialistas das profissões intelectuais e científicas	-	1 (5%)	
	Operad. de instalação e máquinas e trabalhadores da montagem	-	2 (10%)	
	Quadros sup. da admin. pública, dirigentes e quadros sup. de empresas	-	1 (5%)	
	Técnicos e profissionais de nível intermédio	-	2 (10%)	
	Trabalhadores não qualificados	-	5 (25%)	
	Tipo de ilícito	Crimes contra a vida em sociedade	1 (5%)	7 (35%)
		Crimes contra o património	13 (65%)	7 (35%)
Crimes contra pessoas		6 (30%)	6 (30%)	
Reincidência	Reincidente	6 (30%)	9 (45%)	
	Primeira condenação	14 (70%)	11 (55%)	
Abuso de Substâncias	Alcoolismo	2 (10%)	7 (35%)	
	Toxicod dependência	3 (15%)	7 (35%)	
	Não aplicável	15 (75%)	6 (30%)	

Também no que diz respeito ao consumo de substâncias aditivas⁵, o

⁵ É de notar, a respeito do consumo de substâncias aditivas, que os problemas referidos se encontravam presentes no momento do seu julgamento ou do

grupo de menores não se distinguiu, com significância, do grupo de adultos ($\chi^2 [2, N = 40] = 6.48; p = .051$)⁶. Apenas no total do tipo de ilícitos se revelam diferenças significativas entre os dois grupos ($\chi^2 [2, N = 40] = 6.19; p = .050$)⁷. Uma vez que o número de crimes contra pessoas é o mesmo em ambos os grupos, essas diferenças encontrar-se-ão, apenas, no número de crimes contra o património e crimes contra a vida em sociedade.

2. Comparação dos desempenhos de Adultos (Penal) e Menores (LTE)

Serão comparados os desempenhos médios obtidos pelos menores, com os desempenhos dos adultos, nos vários resultados da GSS1 (de sugestionabilidade interrogativa, memória e confabulações), assim como para a memória de trabalho, traços de personalidade, desiderabilidade social, auto-conceito e auto-monitorização. Serão, ainda, confrontados os resultados obtidos neste estudo, nas medidas de memória e sugestionabilidade da GSS, com as normas para a população forense do manual desta escala (Gudjonsson, 1997).

2.1. Sugestionabilidade Interrogativa

Procedeu-se, em primeiro lugar, à comparação das médias do grupo amostral LTE (menores de idade) com o grupo Penal (adultos), através do teste estatístico *t-Student*⁸, com o objectivo de averiguar a existência de

cometimento dos crimes, contudo, na sua maioria, os participantes encontravam-se sujeitos a tratamentos para as suas dependências ou a imposições de abstinência pelo tribunal. Não foram utilizadas pessoas que aparentassem encontrar-se sob o efeito de álcool ou estupefacientes.

⁶ Foi utilizado o teste exacto, de acordo com a simulação de Monte Carlo, uma vez que não foram cumpridos os critérios para utilização do Qui-quadrado de Pearson.

⁷ Foi utilizado o teste exacto, de acordo com a simulação de Monte Carlo, uma vez que não foram cumpridos os critérios para utilização do Qui-quadrado de Pearson.

⁸ Foi cumprido o pressuposto de normalidade da distribuição em *Cedência 1* ($KS_{(20)}_{LTE} = .13, p = .200; KS_{(20)}_{Penal} = .13, p = .200$), *Cedência 2* ($KS_{(20)}_{LTE} = .18, p = .075; KS_{(20)}_{Penal} = .13, p = .200$), *Mudança* ($KS_{(20)}_{LTE} = .18, p = .098; KS_{(20)}_{Penal} = .19, p = .054$) e *Sugestionabilidade Total* ($KS_{(20)}_{LTE} = .13, p = .200; KS_{(20)}_{Penal} = .15, p = .200$). Também o pressuposto de homogeneidade das variâncias foi cumprido em todas as medidas de sugestionabilidade ($F_{(38)}_{Cedência1} = .31, p = .583; F_{(38)}_{Cedência2} = 2.97, p = .093; F_{(38)}_{Mudança} = 1.03, p = .317; F_{(38)}_{Sugestionabilidade Total} = .00, p = .982$).

diferenças significativas nas medidas de sugestionabilidade interrogativa da GSS1.

O Quadro 2, apresentado a seguir, indica as médias e respectivos desvios-padrão de ambos os grupos amostrais utilizados neste estudo, bem como dos grupos utilizados para criar as normas do manual da GSS (Gudjonsson, 1997) para a população forense, considerados mais relevantes para fins comparativos nesta investigação.

Quadro 2. Comparação dos resultados dos grupos LTE e Penal, nas medidas de sugestionabilidade da GSS1, com as normas, para a população forense, do manual desta escala

	Cedência 1		Cedência 2		Mudança		Sugestionabilidade Total	
	M	DP	M	DP	M	DP	M	DP
Grupo LTE	6.00	3.11	6.60	2.93	2.65	2.28	8.65	4.37
Grupo Penal	6.85	3.77	6.85	4.14	3.10	3.26	9.95	4.89
Casos encaminhados pelo tribunal (GSS1)	5.9	3.7	7.3	4.2	4.3	3.2	10.2	5.7
Reclusos islândicos (GSS1)	4.4	3.0	6.7	3.4	4.9	2.8	9.4	4.5
Normas (Gudjonsson, 1997) Delinquentes juvenis islândicos (GSS1)	3.3	2.2	5.1	2.9	3.6	2.8	6.9	3.9
Delinquentes juvenis britânicos ⁹ (GSS1)	5.5	3.1	7.6	3.7	5.0	3.7	10.5	5.1
Suspeitos detidos em esquadras (GSS2)	5.7	3.7	6.9	4.4	4.3	3.4	10.0	6.0

A análise destes resultados revelou que as médias de ambos os grupos amostrais não se diferenciaram, significativamente, em qualquer uma das medidas consideradas [$t_{(38)} \text{Cedência1} = -.78, p = .442$; $t_{(38)} \text{Cedência2} = -.75, p = .458$; $t_{(38)} \text{Mudança} = -.51, p = .616$; $t_{(38)} \text{Sugestionabilidade Total} = -.89, p = .381$].

Foram, ainda, comparadas as médias obtidas, nas medidas de

⁹ Gudjonsson e Singh (1984).

sugestionabilidade da GSS1, pelos grupos do presente estudo, com as médias normativas para a população forense, do manual da GSS (Gudjonsson, 1997), recorrendo-se, para tal, ao teste estatístico *t-Student* para uma amostra.

Os resultados dos grupos utilizados neste estudo não se afastaram, significativamente, das normas da GSS1 para os casos encaminhados para avaliação [$t_{(39)} \text{ Cedência1} = .97, p = .341$; $t_{(39)} \text{ Cedência2} = -.49, p = .628$; $t_{(39)} \text{ Sugestionabilidade Total} = -1.23, p = .226$], pelo tribunal, assim como dos resultados dos suspeitos detidos em esquadras da polícia britânica, para interrogatório, na GSS2¹⁰ [$t_{(39)} \text{ Cedência1} = 1.33, p = .190$; $t_{(39)} \text{ Cedência2} = .22, p = .826$; $t_{(39)} \text{ Sugestionabilidade Total} = -.96, p = .344$], em qualquer uma das medidas consideradas, exceptuando a escala de *Mudança* [$t_{(39)} \text{ Mudança} = -3.24, p < .01$], em que os participantes portugueses obtiveram resultados significativamente inferiores.¹¹ A magnitude das diferenças encontradas entre os grupos, na medida de *Mudança*, é moderada¹² ($d = -.51$).

No que diz respeito ao caso dos delinquentes juvenis, em particular, pudemos observar que os jovens portugueses se revelaram, significativamente, mais sugestionáveis do que os jovens islândicos nas medidas de *Cedência 1* e *Cedência 2* [$t_{(19)} \text{ Cedência1} = 3.88, p < .01$; $t_{(19)} \text{ Cedência2} = 2.29, p = .034$], contudo, nas medidas de *Mudança* e *Sugestionabilidade Total* [$t_{(19)} \text{ Mudança} = -1.87, p = .078$; $t_{(19)} \text{ Sugestionabilidade Total} = 1.79, p = .089$], o grupo de menores portugueses apresentou um desempenho que não se diferenciou da população adolescente islândica. A magnitude das diferenças encontradas, na escala de *Cedência 2* ($d = -.51$), é moderada, mas estas atingem uma dimensão grande, no caso de *Cedência 1* ($d = -.87$). No que diz respeito às comparações com os jovens delinquentes britânicos¹³,

¹⁰ As normas das formas paralelas da GSS podem ser utilizadas reciprocamente (Gudjonsson, 2003).

¹¹ Foram utilizados todos os participantes do estudo nestas comparações, uma vez que estes grupos normativos incluem adolescentes e adultos e que os grupos amostrais deste estudo não se distinguem, significativamente, entre si, em nenhuma das medidas da GSS1.

¹² Cohen (1988).

¹³ Foi escolhido este grupo normativo, em alternativa ao proveniente do estudo de Richardson, Gudjonsson e Kelly (1995), uma vez que o primeiro foi constituído por jovens que se encontravam num centro de atendimento e avaliação temporário e, como tal, apresentariam, possivelmente, um perfil mais próximo da

verificámos que o grupo de menores portugueses não se distinguiu nos desempenhos em qualquer uma das medidas de sugestionabilidade da GSS1 [$t_{(19)} \text{Cedência1} = .72, p = .481$; $t_{(19)} \text{Cedência2} = -1.53, p = .143$; $t_{(19)} \text{Sugestionabilidade Total} = -1.89, p = .074$], exceptuando em *Mudança* [$t_{(19)} \text{Mudança} = -4.62, p < .001$], em que as diferenças entre os grupos são de magnitude elevada ($d = -1.03$), revelando, então, o grupo português resultados significativamente mais baixos.

Considerando, agora, apenas o grupo português de jurisdição penal, comparando-o com um grupo de reclusos islânicos, pudemos concluir que o primeiro apresentou um valor médio de *Cedência 1* significativamente mais elevado [$t_{(19)} = 2.9, p < .01, d = .65$] e de *Mudança* significativamente mais baixo [$t_{(19)} = -2.47, p = .023, d = -.55$], sendo moderada a magnitude do efeito, porém, os seus resultados não se distinguiram nas restantes medidas [$t_{(19)} \text{Cedência2} = .81, p = .427$; $t_{(19)} \text{Sugestionabilidade Total} = .50, p = .621$].

2.2. Memória e Confabulação

Procedeu-se à comparação das médias do grupo amostral LTE com o grupo Penal, através do teste estatístico *t-Student*, após a verificação de que os pressupostos paramétricos não haviam sido violados¹⁴, com o objectivo de verificar a existência de diferenças significativas nas medidas de memória a longo prazo da GSS1, bem como na medida de memória de trabalho, obtida na tarefa de Daneman e Carpenter. No que diz respeito às medidas de *Confabulação*, foi utilizado o teste *U* de *Mann-Whitney*, para uma delas, uma vez que esta não cumpriu os pressupostos subjacentes ao seu equivalente paramétrico¹⁵.

amostra portuguesa, em oposição ao segundo, em que os jovens se encontravam internados num Centro Educativo.

¹⁴ Foi cumprido o pressuposto da normalidade da distribuição nas medidas de *Evocação imediata* ($KS_{(20)} \text{LTE} = .13, p = .200$; $KS_{(20)} \text{Penal} = .12, p = .200$) e *Evocação diferida* ($KS_{(20)} \text{LTE} = .10, p = .200$; $KS_{(20)} \text{Penal} = .16, p = .187$) da GSS1, bem como o da homogeneidade das variâncias ($F_{(38)} \text{Ev. imediata} = 1.76, p = .193$; $F_{(38)} \text{Ev. diferida} = .3, p = .589$). Em relação à tarefa de Daneman-Carpenter, apesar do pressuposto da normalidade não ter sido cumprido, quer para o grupo LTE ($KS_{(20)} = .23, p < .01$), quer para o grupo Penal ($KS_{(20)} = .23, p < .01$), o pressuposto da homogeneidade não foi violado ($F_{(38)} = .30, p = .588$).

¹⁵ Na medida de *Confabulação*, que se refere ao momento de evocação imediata da GSS1, não foram cumpridos os pressupostos de normalidade ($KS_{(20)} \text{LTE} = .28, p < .01$; $KS_{(20)} \text{Penal} = .22, p < .05$) e homogeneidade ($F_{(38)} = 5.13, p = .029$),

O Quadro 3 apresenta dos resultados médios dos grupos LTE e Penal, nas medidas de evocação da GSS1, bem como os desempenhos médios dos grupos normativos de população forense, do manual desta escala.

Quadro 3. Comparação dos resultados dos grupos LTE e Penal, em *Evocação Imediata e Evocação Diferida*, com as normas, para a população forense, do manual da GSS

	Evocação Imediata		Evocação Diferida	
	<i>M</i>	<i>DP</i>	<i>M</i>	<i>DP</i>
Grupo LTE	10.48	4.21	9.7	4.68
Grupo Penal	10.45	5.7	10.43	5.02
Casos encaminhados pelo tribunal (GSS1)	12	7.4	10.2	7.1
Reclusos islândicos (GSS1)	15.5	6.1	-	-
Normas (Gudjonsson, 1997)				
Delinquentes juvenis islândicos (GSS1)	19.6	6.5	-	-
Delinquentes juvenis britânicos (GSS1) ¹⁶	16.9	6.6	-	-
Suspeitos detidos em esquadras (GSS2)	11.7	6.5	10.6	6.4

As médias obtidas pelo grupo Penal, nas medidas de *Evocação imediata e Evocação diferida*, assim como na tarefa de Daneman-Carpenter ($M = 2.53$, $DP = .49$), quando comparadas com as médias obtidas pelo grupo LTE ($M_{\text{Daneman-Carpenter}} = 2.51$, $DP = .42$), não demonstraram diferenças significativas entre os grupos, ao nível das capacidades de memória [$t_{(38)} \text{ Ev.imediata} = .02$, $p = .987$; $t_{(38)} \text{ Ev.diferida} = -.47$, $p = .642$; $t_{(38)} \text{ Daneman-Carpenter} = -.18$, $p = .862$].

No que diz respeito ao número médio de confabulações, verificamos, igualmente, que, tanto no momento de evocação imediata [$U_{(20,20)} = 161.5$, $p = .266$ (teste bi-caudal)], como na evocação diferida [$t_{(38)} = -1.35$, $p = .184$], este não diferencia, significativamente, o grupo LTE [$Mean Rank_{\text{Confabulações1}} = 18.58$; $M_{\text{Confabulações2}} = .95$, $DP = 1$], do Penal [$Mean Rank_{\text{Confabulações1}} = 22.42$; $M_{\text{Confabulações2}} = 1.45$, $DP = 1.32$].

Foram, ainda, comparadas as médias obtidas, nas medidas de memória da GSS1, pelas amostras do presente estudo, com as médias

contudo, na fase de evocação diferida, a medida de *Confabulação*, apesar de manter a ausência de normalidade ($KS_{(20)} \text{ LTE} = .28$, $p < .01$; $KS_{(20)} \text{ Penal} = .23$, $p < .01$), revela obedecer ao pressuposto de homogeneidade ($F_{(38)} = 2.49$, $p = .123$).

¹⁶ Gudjonsson e Singh (1984).

normativas para a população forense, do manual da GSS (Gudjonsson, 1997), recorrendo-se, para tal, ao teste estatístico *t-Student* para uma amostra.

Verificou-se que os desempenhos médios, em ambas as medidas de memória da GSS1, dos participantes do presente estudo, não se distinguiram das médias normativas para os casos encaminhados para avaliação, pelo tribunal [$t_{(39)} \text{ Ev. imediata} = -1.97, p = .056$; $t_{(39)} \text{ Ev. diferida} = -.18, p = .860$], bem como das normas da GSS2 para suspeitos detidos, para interrogatório [$t_{(39)} \text{ Ev. imediata} = -1.58, p = .122$; $t_{(39)} \text{ Ev. diferida} = -.70, p = .486$].

Por outro lado, quando consideramos os resultados do grupo LTE, em particular, na medida de *Evocação imediata*, fazendo a sua comparação com o desempenho dos delinquentes juvenis islânicos [$t_{(19)} = -9.69, p < .001, d = -2.17$] e britânicos [$t_{(19)} = -6.82, p < .001$], encontramos diferenças significativas entre eles, de magnitude muito elevada ($d = -1.52$), com o grupo português a demonstrar resultados inferiores.

Por fim, comparando os resultados do grupo Penal, na mesma medida de evocação, com as normas de reclusos islânicos, encontramos, também, um desempenho inferior por parte do grupo português [$t_{(19)} = -3.96, p < .01$]. Estas diferenças atingem uma magnitude elevada ($d = -.89$).

2.3. Traços de Personalidade e Desiderabilidade Social

Procedeu-se à comparação das médias dos resultados dos grupos amostrais, nos traços de personalidade *Neuroticismo* e *Extroversão*, assim como ao nível da desiderabilidade social (escala de *Mentira*), avaliados pelo EPQ, através do teste estatístico *t-Student*, após a verificação de que os pressupostos paramétricos haviam sido cumpridos¹⁷, com o objectivo de verificar a existência de diferenças significativas, entre os mesmos, nestas

¹⁷ Na escala de *Mentira*, observou-se o cumprimento de ambos os pressupostos, normalidade ($KS_{(20)} \text{ LTE} = .18, p = .078$; $KS_{(20)} \text{ Penal} = .14, p = .200$) e homogeneidade ($F_{(38)} = 1.30, p = .262$), enquanto na escala de *Neuroticismo* foi cumprido o pressuposto de homogeneidade ($F_{(38)} = .58, p = .450$), porém apenas a distribuição do grupo Penal ($KS_{(20)} = .15, p = .200$) é, efectivamente, normal ($KS_{(20)} \text{ LTE} = .22, p = .012$). O factor *Extroversão* respeita o pressuposto de normalidade ($KS_{(20)} \text{ LTE} = .15, p = .200$; $KS_{(20)} \text{ Penal} = .16, p = .197$), contudo tal não se verifica a nível da homogeneidade ($F_{(38)} = 6.48, p = .015$), pelo que foram utilizados os resultados *t-Student* indicados para situações em que esse pressuposto não é respeitado.

dimensões. Na comparação de desempenho dos grupos, no factor *Psicoticismo*, foi utilizado o teste *U* de *Mann-Whitney*, uma vez que este não obedecia aos pressupostos subjacentes ao seu equivalente paramétrico¹⁸.

Os traços de personalidade que diferenciam, significativamente, os grupos considerados neste estudo foram: *Psicoticismo* [$U_{(20,20)} = 103.5$, $p < .01$ (teste bi-caudal)] e *Extroversão* [$t_{(31,3)}^{19} = 2.48$, $p < .05$]. Em ambos os factores, o grupo de menores (*Mean Rank* = 25.33; $M = 15.15$, $DP = 2.94$) apresenta, de uma forma geral, resultados mais elevados do que o grupo de adultos (*Mean Rank* = 15.68; $M = 12$, $DP = 4.87$), sendo grande²⁰ a medida do efeito ($r = -.42$; $\eta^2 = .14$).

Os dois grupos não se distinguem, com significância estatística, nos traços *Neuroticismo* [$t_{(38)} = .54$, $p = .593$, respectivamente, $M_{LTE} = 10.25$, $DP = 5.12$ e $M_{Penal} = 9.45$, $DP = 4.22$], assim como no que diz respeito à *desiderabilidade social* [$t_{(38)} = -1.67$, $p = .103$, respectivamente, $M_{LTE} = 8.05$, $DP = 5.18$ e $M_{Penal} = 10.65$, $DP = 4.65$].

2.4. Auto-conceito

Após confirmação do cumprimento dos pressupostos paramétricos²¹, foi utilizado o teste *t-Student* para averiguar a existência de diferenças entre os grupos, a nível do seu auto-conceito. Os resultados dos testes utilizados para avaliar esta dimensão psicológica foram transformados em valores padronizados T^{22} , para permitir esta comparação.

Verificou-se que o auto-conceito não diferenciou, significativamente [$t_{(38)} = .02$, $p = .987$], o grupo LTE ($M = 53.42$, $DP = 10$), do grupo Penal ($M = 53.36$, $DP = 13$).

¹⁸ Os resultados no traço *Psicoticismo* seguem a distribuição normal em apenas um dos grupos amostrais ($KS_{(20) LTE} = .23$, $p < .01$; $KS_{(20) Penal} = .19$, $p = .067$) e não respeitam o critério de homogeneidade das variâncias ($F_{(38)} = 6.11$, $p = .018$).

¹⁹ Homogeneidade das variâncias não verificada.

²⁰ Segundo a classificação de Cohen (1988).

²¹ Foram cumpridos ambos os critérios, de homogeneidade ($F_{(38)} = 1.33$, $p = .256$) e normalidade ($KS_{(20) LTE} = .12$, $p = .200$; $KS_{(20) Penal} = .11$, $p = .200$).

²² Os resultados foram, em primeiro lugar, transformados em valores padronizados z , mediante a fórmula $(x - M)/DP$ e, posteriormente, transformados em valores T , de acordo com a fórmula $10z + 50$.

2.5. Auto-monitorização

Foi novamente usado o teste *t-Student*²³ para averiguar a existência de diferenças entre os grupos, quanto ao seu nível de auto-monitorização.

Os resultados demonstraram que o grupo de menores ($M = 11.25$, $DP = 3.39$) apresenta valores significativamente mais elevados, do que o grupo de adultos ($M = 8.65$, $DP = 3.27$), ao nível da auto-monitorização [$t_{(38)} = 2.47$, $p < .05$]. A medida do efeito é grande ($\eta^2 = .14$), revelando que 14% da variância registada na auto-monitorização é explicada pelo grupo em que os participantes se inserem, isto é, pelo facto de serem menores de idade ou adultos, de um ponto de vista penal.

3. Correlações entre variáveis

A fim de se verificar a existência de associações entre as medidas de sugestionabilidade interrogativa da GSS1 e as restantes variáveis contempladas neste estudo, foram calculados os coeficientes de correlação de Pearson e de Spearman (considerando o cumprimento ou não dos pressupostos subjacentes à utilização do teste estatístico paramétrico). Para efeitos de apresentação dos resultados obtidos, estes foram divididos por dois quadros, de acordo com o tipo de coeficiente calculado.

A matriz de correlações apresentada na Quadro 4 demonstra os valores do coeficiente r de Pearson e respectivas significâncias para as variáveis que obedeceram aos pressupostos paramétricos (extroversão, desiderabilidade social, auto-conceito, auto-monitorização, evocação imediata e evocação diferida).

²³ Foram cumpridos ambos os critérios, de homogeneidade ($F_{(38)} = .22$, $p = .642$) e normalidade ($KS_{(20) LTE} = .15$, $p = .200$; $KS_{(20) Penal} = .11$, $p = .200$).

Quadro 4. Correlações Produto-Momento de Pearson

		Extrover são	Mentira	Auto- conceito	Auto- monitor.	Ev. Imediata	Ev. Diferida
Cedência1	<i>r</i>	-.224	.357*	.330*	-.013	-.259	-.290
	α	.164	.024	.037	.937	.107	.069
Cedência2	<i>r</i>	-.168	.247	.468**	.053	-.191	-.230
	α	.301	.124	.002	.745	.237	.153
Mudança	<i>r</i>	.010	.058	.358*	.096	-.105	-.124
	α	.949	.722	.023	.557	.521	.445
Sugestionabili dade Total	<i>r</i>	-.161	.301	.461**	.048	-.256	-.291
	α	.322	.059	.003	.769	.111	.069

*. $p < 0.05$ (teste bi-caudal).
 **. $p < 0.01$ (teste bi-caudal).

Podem ser observadas correlações positivas, significativas, moderadas²⁴ entre a medida de *Cedência 1*, na GSS1, e as variáveis: desiderabilidade social, avaliada pela escala da *Mentira* no EPQ [$r_{(38)} = .36$, $p < .05$], e auto-conceito [$r_{(38)} = .33$, $p < .05$]. Na verdade, a variável auto-conceito exibiu correlações positivas, moderadas e possuidoras de significância estatística com todas as restantes medidas de sugestionabilidade interrogativa [$r_{(38)} \text{ Cedência2} = .47$, $p < .01$; $r_{(38)} \text{ Mudança} = .36$, $p < .05$; $r_{(38)} \text{ Sugest.Total} = .46$, $p < .01$].

Foi, ainda, repetido o cálculo das correlações, após a realização de uma partição (*split-file*) da base de dados, de acordo com o grupo amostral em que os participantes se inseriam (cf. Anexo 1), no sentido de procurar verificar a existência de correlações expressivas entre sugestionabilidade interrogativa e as variáveis auto-monitorização, evocação imediata e evocação diferida, em apenas um dos grupos, podendo encontrar-se mascaradas pela junção de ambas as amostras.

Com efeito, verificámos que, no caso do grupo LTE, se encontra uma correlação positiva e moderada entre auto-monitorização e *Cedência 2* [$r_{(18)} = .36$, $p = .118$]. Por outro lado, no grupo Penal, encontraram-se correlações negativas e moderadas da medida de *Evocação Imediata*, com *Cedência 1*

²⁴ Segundo as classificações de Cohen (1988) e Hopkins (2002).

$[r_{(18)} = -.39, p = .09]$ e *Sugestionabilidade Total* $[r_{(18)} = -.41, p = .074]$, bem como entre *Evocação Diferida* e essas mesmas escalas (*Cedência 1*: $r_{(18)} = -.43, p = .058$; *Sugestionabilidade Total*: $r_{(18)} = .49, p < .05$). Apenas a correlação entre *Evocação Diferida* e *Sugestionabilidade Total* é estatisticamente significativa, contudo, as outras correlações poderão não ter atingido esse limiar, devido ao número de participantes em cada grupo ser inferior a 30.

Para avaliar a relação das restantes variáveis contempladas neste estudo (memória de trabalho, confabulações, neuroticismo e psicoticismo), com as medidas de sugestionabilidade interrogativa, foi, então, utilizado o coeficiente de correlação *rho* de Spearman, o equivalente não paramétrico do *r* de Pearson, uma vez que estas não seguiam a distribuição normal.

O Quadro 5 apresenta os coeficientes de correlação obtidos e os respectivos níveis de significância. Podemos verificar, a partir da sua análise, que a única correlação significativa encontrada é entre a memória de trabalho (avaliada pela tarefa de Daneman-Carpenter) e a medida de sugestionabilidade *Cedência 1* $[r_{s(40)} = -.36, p < .05]$, constituindo esta uma relação linear, moderada e de direcção negativa, entre as duas variáveis.

Quadro 5. Coeficientes de correlação *rho* de Spearman

		Neuroticis mo	Psicoticis mo	Memória Trabalho	Confabulações 1	Confabulações 2
Cedência 1	<i>r</i>	.007	.012	-.357*	.107	-.067
	α	.964	.940	.024	.511	.683
Cedência 2	<i>r</i>	.071	-.117	-.243	.195	-.011
	α	.661	.471	.131	.228	.945
Mudança	<i>r</i>	.012	-.125	-.092	-.095	-.181
	α	.940	.443	.571	.558	.264
Sugestion abilidade	<i>r</i>	.046	-.069	-.307	.059	-.154
	α	.776	.670	.054	.719	.341
Total						

*. $p < 0.05$ (teste bi-caudal).

Tal como no caso do coeficiente Produto-Momento de Pearson, foi repetido o cálculo das correlações não-paramétricas, após a realização da partição da base de dados, com base no grupo de pertença dos participantes (cf. Anexo 2), com o objectivo de aprofundar a sua compreensão.

A partir da análise destas novas matrizes correlacionais, pudemos

concluir que é o grupo LTE o principal responsável pela correlação negativa observada entre memória de trabalho e sugestionabilidade, exibindo uma relação linear, negativa e de magnitude grande, entre o desempenho na tarefa Daneman-Carpenter e as medidas de sugestionabilidade: *Cedência 1* [$r_s(20) = -.64, p < .01$] e *Sugestionabilidade Total* [$r_s(20) = -.50, p < .05$]. As correlações negativas, no grupo Penal, entre as mesmas variáveis, são de magnitude pequena e sem relevância prática. Ainda na matriz de correlações do grupo de menores, ressaltam as correlações negativas, significativas e de grande magnitude, entre o número de confabulações, na fase de evocação diferida (*Confabulações 2*) da GSS1, e as medidas de *Cedência 2* [$r_s(20) = -.48, p < .05$] e *Sugestionabilidade Total* [$r_s(20) = -.50, p < .05$].

Por fim, deve ser referido o facto de os dois grupos amostrais apresentarem correlações moderadas entre o factor de personalidade *Neuroticismo* e *Sugestionabilidade Total*, contudo, tal relação assume direcções opostas em cada um deles: negativa no caso dos menores de idade [$r_s(20) = -.32, p = .163$] e positiva no caso dos adultos [$r_s(20) = .38, p = .099$], não tendo, todavia, alcançado o limiar de significância estatística.

V - Discussão

O presente estudo procurou compreender e comparar a expressão de sugestionabilidade interrogativa, tal como é medida pela versão 1 da Escala de Sugestionabilidade de Gudjonsson, num grupo de delinquentes adultos não institucionalizados, em acompanhamento pela DGRS, e num grupo de adolescentes, em acompanhamento pela mesma instituição, no âmbito da Lei Tutelar Educativa.

Trata-se de uma contribuição para uma compreensão mais completa do fenómeno da sugestionabilidade interrogativa e procura dar um vislumbre da forma como este se manifesta na população delinvente portuguesa, adulta (sujeita a jurisdição Penal) e adolescente (sujeita a jurisdição Tutelar Educativa).

O estudo da sugestionabilidade interrogativa é particularmente importante neste tipo de população, uma vez que é necessário perceber a forma como este fenómeno é desencadeado e as variáveis que o poderão facilitar, para que se possa responder de forma adequada e fiável a solicitações provenientes do sistema legal, no sentido de esclarecer a

veracidade de confissões e de depoimentos, especialmente em casos em que a confissão e/ou depoimento possam constituir o elemento de prova mais significativo.

Pretendia-se, então, em primeiro lugar, verificar se os resultados das amostras portuguesas, nesta escala, seriam equivalentes às normas constantes no manual britânico da GSS, para a população forense, adulta e adolescente. Por outro lado, procurou-se efectuar a comparação do desempenho dos dois grupos amostrais, nas várias medidas de sugestionabilidade interrogativa da GSS1, no sentido de averiguar se este iria ao encontro de estudos anteriores, que demonstram que menores de idade, com idade superior a 12 anos, e adultos se diferenciam apenas nas medidas de pressão interrogativa, particularmente na medida de *Mudança*, à qual os menores se têm revelado mais susceptíveis (Gudjonsson & Singh, 1984; Richardson, et al., 1995; Singh & Gudjonsson, 1992a; Warren, et al., 1991).

Procurou-se, ainda, aprofundar o conhecimento sobre factores que poderão tornar as pessoas mais vulneráveis à sugestionabilidade interrogativa e às suas potenciais consequências negativas em contexto forense, pelo que se estudaram as correlações entre esta e algumas outras variáveis psicológicas, tais como: a memória a longo prazo, a memória de trabalho, o auto-conceito, a desiderabilidade social, traços de personalidade e a auto-monitorização. Em estudos anteriores, foram encontradas relações entre estas variáveis e as medidas de sugestionabilidade da GSS, esperando-se que as amostras da população forense, recolhidas para este estudo, apresentassem resultados concordantes.

A primeira hipótese colocada, de que os resultados obtidos pelo grupo de menores e pelo grupo de adultos nas medidas de sugestionabilidade da GSS1 não se afastariam, significativamente, das normas para a população forense (Gudjonsson, 1997), pode ser considerada parcialmente corroborada. Assim, apurámos, efectivamente, que a amostra da população forense portuguesa deste estudo, tomada como um todo, obteve resultados que não se diferenciaram dos da população forense normativa britânica encaminhada para avaliação, pelo tribunal, bem como da população de suspeitos detidos provisoriamente, para interrogatório, em todas as medidas de sugestionabilidade da GSS1, salvo ao nível da escala de *Mudança* (diferença

média de -1.4 pontos). Nesta escala, a amostra portuguesa apresentou resultados, significativamente, inferiores, revelando uma maior resistência à pressão interrogativa. Na verdade, a menor vulnerabilidade dos delinquentes portugueses à pressão interrogativa também se verificou nas comparações das amostras de menores de idade e adultos, separadamente, com grupos normativos de jovens delinquentes britânicos e reclusos islândicos, respectivamente. Deste modo, essa característica particular dos grupos amostrais portugueses só não se destacou em relação aos jovens delinquentes islândicos, cujos resultados ao nível da escala de *Mudança* não se distanciaram, com significância estatística. É de notar, ainda, a maior sugestionabilidade (tal como é avaliada pelos resultados em *Cedência I*) demonstrada pelos grupos Penal e LTE, relativamente à população delincente islândica.

Então, a amostra da população delincente não institucionalizada deste estudo revelou, de uma forma geral, por um lado, uma maior resistência à pressão interrogativa do que as várias populações normativas, provenientes de contexto forense, presentes no manual britânico da escala e, por outro, uma maior vulnerabilidade à cedência a questões sugestivas, do que a população delincente islândica. Na verdade, apesar do reduzido número de estudos realizados com o objectivo de estudar diferenças interculturais no desempenho dos indivíduos, na GSS, este não é o primeiro a registar possíveis influências culturais a nível da expressão da sugestionabilidade interrogativa. Assim, Polczyk (2005), num estudo com uma amostra da população geral polaca, verificou que esta obteve resultados médios superiores, em 1.6 pontos, na sub-escala de *Mudança* da GSS1. Também Pollard e colaboradores (2003) encontraram diferenças, estatisticamente significativas, entre uma amostra da população geral norte-americana e a população normativa do manual britânico da GSS, nos resultados em *Cedência* e *Mudança*, na GSS2, revelando a amostra americana, por um lado, uma menor resistência à pressão interrogativa e, por outro, uma menor vulnerabilidade a efectuar cedências perante questões sugestivas. É de referir, ainda, um estudo com uma amostra de delinquentes juvenis holandeses, de Muris e colaboradores (2004), que encontrou valores médios na medida de *Mudança* ($M = 3.5$, $DP = 2.6$) semelhantes aos da amostra de delinquentes juvenis portugueses do presente estudo [$t_{(19)} = -1.67$,

$p = .111$].

Deste modo, parece haver já alguns indícios de que a sugestionabilidade interrogativa se poderá manifestar de forma ligeiramente diferente, em diversas culturas, o que se torna patente no próprio manual da escala, uma vez que os resultados para delinquentes juvenis islândicos e britânicos são claramente diferentes, nas sub-escalas da GSS1.

É interessante verificar, ainda, que o desempenho médio da amostra da população delinvente portuguesa na medida de *Mudança* ($M = 2.9$, $DP = 2.8$) é igual ao da população normal, geral, do manual ($M = 2.9$, $DP = 2.5$). Então, de acordo com esta informação, a população delinvente portuguesa, não institucionalizada, não parece revelar uma maior vulnerabilidade à pressão interrogativa do que a população geral britânica.

Seria relevante averiguar, futuramente, se existem diferenças na forma como delinquentes portugueses e britânicos lidam com figuras de autoridade, nomeadamente, em termos de obediência e atitude de desconfiança ou desafio, que possam ajudar a compreender a maior resistência por parte dos portugueses à pressão interpessoal.

Um outro factor que tem apresentado correlações negativas com o nível de sugestionabilidade, particularmente com o índice de *Mudança*, é o número de contactos com o sistema judicial (Gudjonsson & Singh, 1984; Sharrock & Gudjonsson, 1993), revelando que a população delinvente poderá desenvolver resistência à pressão interpessoal, com o aumento da reincidência. Contudo, não poderemos comparar as percentagens de delinquentes reincidentes e de primeiras condenações da amostra do presente estudo, com as dos estudos que deram origem às normas para a população forense do manual, uma vez que tal informação não é disponibilizada no mesmo.

No que diz respeito aos resultados das amostras portuguesas nas medidas de evocação da GSS1, apurámos que estes não se distinguiram, estatisticamente, das médias normativas de casos encaminhados para avaliação, pelo tribunal, assim como dos de suspeitos detidos, provisoriamente, para interrogatório. Os resultados dos grupos Penal e LTE foram, contudo, significativamente, inferiores às médias para reclusos e delinquentes juvenis (britânicos e islândicos). Os resultados superiores destes últimos grupos normativos poderão dever-se a diferenças em termos

de escolaridade (o manual não faculta essa informação, para que possa ser comparada) ou, simplesmente, a um maior interesse dos indivíduos destes grupos pelos testes e uma maior motivação para a obtenção de um bom desempenho, uma vez que alguns dos participantes das amostras portuguesas, especialmente no grupo dos menores de idade, apresentaram um reduzido esforço para reportar toda a informação que pudessem, efectivamente, conseguir recordar (cf. Quadro 3). De qualquer forma, tal como Gudjonsson (2003) afirma, é comum que indivíduos da população forense apresentem valores de evocação inferiores, em mais de um desvio-padrão, aos da população geral.

Analisando, agora, a segunda hipótese da qual este estudo partiu, podemos considerá-la, igualmente, parcialmente corroborada. Assim, tal como havia sido previsto, os grupos Penal e LTE não se distinguem, significativamente, nas escalas de cedência e em *Sugestionabilidade Total*; contudo, os grupos amostrais não se diferenciam, também, no seu desempenho na medida de *Mudança*, o que não está de acordo com a hipótese formulada.

Deste modo, nos adolescentes e adultos delinquentes deste estudo, não foram encontrados níveis diferenciados de vulnerabilidade à pressão interrogativa. Na verdade, este resultado poderá não ser completamente surpreendente se atendermos aos valores médios na sub-escala de *Mudança* dos grupos normativos de delinquentes jovens e adultos, de nacionalidade islândica, em que podemos observar um resultado inferior, em 1.3 pontos, no grupo de delinquentes juvenis (cf. Quadro 2). Além disso, os estudos comparativos de resultados de adultos e jovens delinquentes, na GSS, que evidenciaram a maior vulnerabilidade dos jovens à pressão interpessoal, foram realizados apenas com amostras britânicas (Gudjonsson & Singh, 1984; Richardson, et al., 1995). Assim, a maior vulnerabilidade dos delinquentes juvenis nessa dimensão poderá não se verificar em todas as culturas.

Por fim, a última hipótese elaborada, dizendo respeito às correlações que se esperavam encontrar neste estudo, pode-se considerar, também, parcialmente corroborada. Foram encontradas, tal como havia sido previsto, a partir de resultados de estudos anteriores (Danielsdottir, et al., 1993; Gudjonsson, 1983, 1988, 1990; Gudjonsson & Clare, 1995; Howard &

Chaiwutikornwanich, 2006; Liebman et al., 2002; Muris, et al., 2004; Polczyk, 2005; Richardson & Kelly, 1995; Singh & Gudjonsson, 1984, 1992b), correlações negativas e moderadas, entre memória a longo prazo (medidas de evocação da GSS1) e as sub-escalas de sugestionabilidade de *Cedência 1* e *Sugestionabilidade Total*, apesar de tal se verificar apenas no grupo de delinquentes adultos. Foram, também, observadas correlações negativas, de grande magnitude, entre memória de trabalho (tarefa de Daneman-Carpenter) e as mesmas medidas da GSS1, contudo, desta vez, apenas no grupo dos jovens menores de idade.

De acordo com estes resultados, a aptidão para armazenar e recuperar informação, eficazmente, da memória a longo prazo, de forma a poder confrontá-la com a informação contida nas questões colocadas, parece assumir um papel mais fundamental, na capacidade para responder correctamente a questões sugestivas, na amostra de população adulta, enquanto no caso dos jovens, seria a competência para manipular eficazmente informação, durante a execução de uma tarefa cognitiva, que diminuiria a sua susceptibilidade à influência de informação sugestiva. Deste modo, os jovens que apresentam uma memória de trabalho mais deficitária poderão experienciar sobrecarga cognitiva com maior facilidade, o que dificultaria uma análise pormenorizada e objectiva de um interrogatório que contenha questões sugestivas.

Foram observadas, também de acordo com a hipótese formulada, correlações positivas e moderadas, entre desiderabilidade social e cedência a questões sugestivas (indo ao encontro de resultados obtidos por: Gudjonsson, 1983; Haraldsson, 1985; Richardson & Kelly, 2004; Polczyk, 2005), bem como entre auto-monitorização e susceptibilidade a questões sugestivas (de acordo com o estudo de Bain e colaboradores, 2007), após a atribuição de *feedback* negativo (esta última situação apenas se verificou no grupo de menores de idade). O facto da correlação entre auto-monitorização e sugestionabilidade se observar apenas no grupo LTE, poderá estar relacionado com o seu nível de auto-monitorização mais elevado, neste estudo. Assim, este grupo apresentaria um maior número de indivíduos com maior tendência a centrar-se na dinâmica da interacção social e procurar corresponder às expectativas criadas, especialmente após ter sido apresentado o *feedback* negativo, deixando que isso, consequentemente,

aumentasse a sua vulnerabilidade a questões sugestivas.

Os valores mais elevados de auto-monitorização da população adolescente não são, na verdade, expectáveis, de um ponto de vista desenvolvimental. Deste modo, espera-se que, ao longo da adolescência, esta capacidade vá aumentando, à medida que o grupo de pares se torna mais importante, que os jovens aumentam a sua sensibilidade social e desenvolvem competência para adoptar múltiplas perspectivas e adaptar estilos de comunicação a diferentes contextos (Pledger, 1992). A capacidade de auto-monitorização deverá estar estabilizada, então, na idade adulta. Contudo, são escassos os estudos que têm procurado comparar o nível de auto-monitorização de adultos e adolescentes e, pelo que conhecemos, nenhum foi efectuado, ainda, com amostras da população forense. Seria importante que tal variável fosse estudada nesta população, nomeadamente, pela influência crucial que o grupo de pares parece exercer sobre o comportamento dos jovens delinquentes, sendo que a maioria dos mesmos comete crimes em grupo, havendo uma tendência para uma maior individualização na idade adulta (Farrington, 2004; Huizinga, Weiher, Espiritu, & Esbensen, 2003; Thornberry, Krohn, Lizotte, Smith, & Tobin, 2003).

Tinha sido antecipada, também, uma correlação negativa entre auto-conceito e sugestionabilidade. Com efeito, foi encontrada uma relação linear, moderada e significativa, entre auto-conceito e todas as medidas de sugestionabilidade interrogativa da GSS1, porém, esta foi no sentido oposto ao previsto. Este resultado é surpreendente, indo contra as previsões do modelo de Gudjonsson e Clark (1986), que defende que indivíduos com baixa auto-estima seriam mais sugestionáveis, uma vez que teriam uma maior preocupação em salvaguardá-la, procurando, então, responder de uma forma que pudesse agradar ao entrevistador. Apesar de a auto-estima constituir uma dimensão do auto-conceito (a sua vertente mais afectiva, resultando dos juízos de valor que as pessoas fazem acerca de si próprias, de uma forma geral), sendo este último construto, efectivamente, mais abrangente, a maior sugestionabilidade de pessoas com um bom auto-conceito continua a ser, de qualquer forma, algo imprevisto e difícil de explicar e que, dada a expressividade dos resultados obtidos, para o conjunto dos dois grupos amostrais (40 sujeitos), não poderá ser reduzido a um

qualquer tipo de erro ou às diferenças conceptuais entre auto-conceito e auto-estima.

Alguns estudos têm evidenciado uma relação negativa entre acontecimentos negativos, traumáticos ou experiência de adversidades ao longo da vida (nomeadamente, ser vítima de violência, sofrer a morte de alguém significativo ou o consumo de substâncias aditivas) e sugestionabilidade e falsas confissões (Drake, Bull, & Boon, 2008; Gudjonsson et al., 2008). Estes acontecimentos poderão afectar a auto-estima dos indivíduos e expectativas negativas relativamente à sua auto-eficácia, o que os tornaria mais vulneráveis a sentir incerteza, num contexto de entrevista, particularmente quando confrontados com questões sugestivas. Contudo, a experiência de tais acontecimentos negativos e o consequente impacto que estes operariam na auto-estima dos indivíduos poderia ter um efeito diferente, levando à criação de mecanismos de defesa que pudessem protegê-los de novas adversidades. Assim, podemos adiantar a hipótese de que as pessoas com uma auto-estima mais reduzida, na amostra portuguesa da população delinvente, pudessem ter desenvolvido uma atitude de desconfiança e suspeição, em relação aos outros, como forma de protecção, que os tornou, por sua vez, menos vulneráveis à sugestão e pressão interpessoal. A relação entre uma atitude de suspeição e desconfiança e uma reduzida vulnerabilidade à sugestionabilidade interrogativa tem sido evidenciada (Gudjonsson, 1989). Contudo, a presença de tal atitude nos participantes com baixa auto-estima deste estudo é, apenas, uma hipótese, que procura ajudar a compreender as correlações encontradas, necessitando a sua plausibilidade de um estudo específico.

Devem ser analisadas, ainda, as correlações entre a escala de *Neuroticismo* do EPQ e *Sugestionabilidade Total*, na GSS1. Foi, então, em consonância com os resultados obtidos por Gudjonsson (1983) e Wolfradt (2003), observada uma correlação positiva e moderada, entre as duas variáveis referidas, no grupo de adultos portugueses, sob jurisdição Penal. Contudo, no grupo de jovens, sob jurisdição Tutelar Educativa, essa mesma correlação assumiu um sentido oposto. Estes resultados podem ser compreendidos se considerarmos que o traço de personalidade de *Neuroticismo*, proposto por Eysenck, é muito abrangente, contendo diversas características mais específicas (nomeadamente, tendência para experienciar

culpa, ansiedade e depressão, timidez, instabilidade temperamental, baixa auto-estima e irritabilidade) e que os questionários paralelos para jovens e adultos (versões portuguesas) não contêm os mesmos itens, sendo que as características subjacentes ao factor *Neuroticismo* assumem pesos diferenciados em cada um deles. Deste modo, para que estes resultados fossem esclarecidos, seria importante estudar as relações entre características de personalidade mais específicas e a sugestionabilidade interrogativa, em amostras da população forense. Contudo, seria difícil, actualmente, fazer um novo estudo comparativo de amostras de jovens menores de idade e adultos delinquentes, utilizando um outro inventário de personalidade, que permitisse a análise de factores de personalidade mais específicos, tal como o 16PF – 5 (Questionário de Personalidade de 16 Factores – 5ª edição, Catell, 1993, adaptação portuguesa: CEGOC-TEA, 1998), uma vez que a sua versão paralela para adolescentes dos 12 aos 18 anos (*High School Personality Questionnaire*) não se encontra aferida para a população portuguesa. Assim, a relação entre factores de personalidade e sugestionabilidade interrogativa poderá, presentemente, ser aprofundada com maior exactidão, apenas em delinquentes portugueses, adultos. Neste sentido, poderá utilizar-se, também, o Inventário de Personalidade NEO Revisto (NEO-PI-R, Costa & McCrae, 1992, adaptação portuguesa: Lima & Simões, 2000), que se baseia no modelo de 5 factores de personalidade, permitindo, ainda, a análise de 6 facetas, em cada um desses factores.

Contudo, poderá ser, por outro lado, examinada a relação entre as principais características emocionais subjacentes ao factor *Neuroticismo* (ansiedade e depressão) e a sugestionabilidade interrogativa, em menores de idade e adultos, da população delinvente nacional, podendo uma investigação desta índole permitir, também, a elucidação das discrepâncias encontradas no presente estudo. Assim, averiguar-se-iam eventuais correlações dos resultados das amostras em inventários de avaliação de ansiedade-traço e depressão, com os seus resultados na GSS.

De notar, ainda, no que diz respeito a traços de personalidade, é o facto de não terem sido encontradas correlações entre os traços de personalidade *Extroversão* e *Psicoticismo* e qualquer uma das medidas de sugestionabilidade interrogativa, tal como havia sido antecipado e em concordância com os resultados dos estudos de Gudjonsson (1983),

Haraldsson (1985), bem como de Richardson e Kelly (2004).

Por fim, não se poderia deixar de referir uma limitação deste estudo, respeitante à generalização dos resultados obtidos e aqui escrutinados, para a população delincente, não institucionalizada, em geral, e que se prende com o número reduzido de participantes compreendidos em cada um dos grupos amostrais.

VI - Conclusões

O crescente interesse pelo tema da sugestionabilidade interrogativa foi motivado pela necessidade do sistema de justiça de, por um lado, avaliar a credibilidade de determinados depoimentos e, por outro, de averiguar a veracidade de confissões de arguidos que, posteriormente, as retractaram. Foram elaboradas, com este objectivo, as escalas de sugestionabilidade de Gudjonsson e realizados diversos estudos que procuraram aprofundar o conhecimento científico relativamente ao funcionamento deste fenómeno.

Uma avaliação deste âmbito, para um tribunal, não deverá ser efectuada com recurso a unicamente uma escala de avaliação da sugestionabilidade interrogativa, mas contemplar e analisar, igualmente, outras variáveis que já se sabe encontrarem-se associadas à rendição à sugestão ou à pressão criada por determinadas interacções interpessoais.

O actual estudo partiu do objectivo global de estudar a sugestionabilidade interrogativa na população portuguesa, mais concretamente, numa amostra da população delincente. Este objectivo mais geral subdividiu-se em finalidades mais concretas, nomeadamente: comparar a expressão de sugestionabilidade interrogativa, tal como é medida pela versão 1 da Escala de Sugestionabilidade de Gudjonsson, num grupo de delinquentes adultos e num grupo de delinquentes adolescentes, não institucionalizados, em acompanhamento pela DGRS; confrontar os resultados dos grupos amostrais deste estudo, com os resultados normativos, para a população forense, do manual da GSS (Gudjonsson, 1997); verificar de que forma variáveis como o grau de auto-monitorização, a memória a longo prazo, a memória de trabalho, a desiderabilidade social, traços de personalidade e o auto-conceito poderiam influenciar esses mesmos resultados.

Neste estudo, não se encontraram diferenças a nível da

sugestionabilidade interrogativa entre menores de idade e adultos, que apontassem para a necessidade de cuidados particulares num destes grupos etários, em contexto de interrogatório. Contudo, verificámos que os seus resultados na GSS1 não são necessariamente influenciados, do mesmo modo, pelas mesmas variáveis, uma vez que foram observadas correlações diferenciadas em cada um dos grupos amostrais. Assim, no grupo de adolescentes, foram encontradas correlações negativas entre sugestionabilidade interrogativa e as variáveis memória de trabalho e o factor de personalidade *Neuroticismo*, bem como uma correlação positiva entre sugestionabilidade e auto-monitorização. No que diz respeito ao grupo dos adultos, foram encontradas correlações negativas entre sugestionabilidade interrogativa e memória a longo prazo e uma correlação positiva entre sugestionabilidade e *Neuroticismo*. Deste modo, a avaliação da confissão ou depoimento de um jovem, dentro da jurisdição da LTE, deverá ser feita de forma diferenciada da de um adulto (e vice-versa), privilegiando a análise das variáveis mais adequadas à situação.

Algumas das variáveis psicológicas que têm sido associadas a uma maior vulnerabilidade à sugestionabilidade interrogativa em diversos estudos e que também se verificou exercerem o mesmo tipo de influência, neste estudo, incluem: limitações mnésicas, elevada desiderabilidade social e um nível alto de auto-monitorização.

Assinale-se que os psicólogos que forem chamados a pronunciarem-se, tecnicamente, acerca da veracidade ou falsidade de uma confissão ou de um depoimento deverão ter sérios cuidados com as inferências que podem, de facto, fazer, a partir de uma avaliação psicológica, realizada após a confissão e/ou o depoimento terem sido feitos, de modo a poderem contribuir para o evitamento de erros graves por parte do sistema de justiça. Assim, deverão manter sempre presente o facto de não haver um resultado na GSS que lhes permita afirmar, inequivocamente, que uma confissão ou um depoimento foi “falso” ou “verdadeiro”, mas antes referir a probabilidade de uma confissão não ser fiável ou de ter sido recolhida através de um processo de coacção. Além do mais, os psicólogos deverão estar cientes dos ganhos secundários que poderá representar para o arguido a remoção da sua confissão do conjunto de provas de um determinado caso, pelo que a hipótese de simulação nos resultados da GSS deverá ser

considerada e verificada.

É importante, deste modo, que se façam novos estudos com amostras da população portuguesa, a fim de clarificar quais as variáveis com maior influência sobre o fenómeno da sugestionabilidade interrogativa na nossa população geral, bem como em grupos de contexto forense, e a forma como estas se manifestam. Seria relevante considerar, por exemplo, a influência de variáveis como a ansiedade ou a depressão, ainda não estudadas, especificamente; ou aprofundar a relação da sugestionabilidade interrogativa com factores de personalidade mais específicos do que aqueles que foram aqui apreciados (tendo em conta as considerações tecidas anteriormente, relativamente a este aspecto), ou com o nível de auto-conceito, verificando se as correlações positivas aqui obtidas seriam, igualmente, encontradas.

A aferição das Escalas de Sugestionabilidade de Gudjonsson para a população portuguesa surge como fundamental, particularmente, perante evidências, de estudos já referidos (Muris et al., 2004; Pollard et al., 2003; Polczyk, 2005), de que diferenças culturais poderão intervir nos seus resultados, assim como deste estudo, no qual se verificou que os indivíduos portugueses apresentaram maior resistência à pressão interrogativa do que a generalidade dos grupos normativos da população forense britânica e islândica, do manual da GSS, e uma maior susceptibilidade para ceder a questões sugestivas do que a população islândica. Reitera-se que, no próprio manual das GSS, são indicadas diferenças entre os próprios grupos normativos britânicos e islândicos.

Bibliografia

- Baddeley, A. (1999). *Essentials of human memory*. Hove: Psychology Press.
- Bain, S. A., Baxter, J. S., & Ballantyne, K. (2007). Self-monitoring style and levels of interrogative suggestibility. *Personality and Individual Differences, 42*, 623-630.
- Bain, S. A., Baxter, J. S., & Fellowes, V. (2004). Interacting influences on interrogative suggestibility. *Legal and Criminological Psychology, 9*, 239-252.
- Baxter, J. S. & Bain, S. A. (2002). Faking interrogative suggestibility: The truth machine. *Legal and Criminological Psychology, 7*, 219-225.

- Baxter, J. S. & Boon, J. C. (2000). Interrogative suggestibility: The importance of being earnest. *Personality and Individual Differences*, 28, 753-762.
- Baxter, J. S., Boon, J. C., & Marley, C. (2006). Interrogative pressure and responses to minimally leading questions. *Personality and Individual Differences*, 40, 87-98.
- Baxter, J. S., Jackson, M., & Bain, S. A. (2003). Interrogative suggestibility: interactions between interviewees' self-esteem and interviewer style. *Personality and Individual Differences*, 35, 1285-1292.
- Boon, J. C., Gozna, L., & Hall, S. (2008). Detecting "faking bad" on the Gudjonsson Suggestibility Scales. *Personality and Individual Differences*, 44, 263-272.
- Briggs, S. R., Cheek, J. M., & Buss, A. H. (1980). An analysis of the Self-Monitoring Scale. *Journal of Personality and Social Psychology*, 38 (4), 679-686.
- Clare, I. C., Gudjonsson, G. H., Rutter, S. C., & Cross, P. (1994). The interrater reliability of the Gudjonsson Suggestibility Scale (form 2). *British Journal of Clinical Psychology*, 33 (3), 357-365.
- Cohen, J. (1988). *Statistical power analysis for the behavioral sciences*. Hillsdale, NJ: Lawrence Erlbaum Associates.
- Cruz, M. P. & Pinho, M. S. (2008). Sugestionabilidade interrogativa numa amostra geriátrica. In A. P. Noronha, C. Machado, L. S. Almeida, M. Gonçalves, S. Martins, & V. Ramalho (Eds.), *Actas da XIII Conferência Internacional Avaliação Psicológica: Formas e Contextos* (para. 48; 13 págs). CD-ROM. Braga: Psiquilíbrios.
- Cunha, D. (2009). *Sugestionabilidade interrogativa e violência conjugal: Serão as vítimas de violência conjugal mais sugestionáveis?*. Tese de mestrado integrado não publicada, Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, Coimbra.
- Danielsdottir, G., Sigurgeirsdottir, S., Einarsdottir, H., & Haraldsson, E., (1993). Interrogative suggestibility in children and its relationship with memory and vocabulary. *Personality and Individual Differences*, 14 (3), 499-502.
- Drake, K. E., Bull, R., & Boon, J. C. (2008). Interrogative suggestibility, self-esteem and the influence of negative life-events. *Legal and Criminological Psychology*, 13, 299-307.
- Farrington, D. P. (2004). O estudo do desenvolvimento da delinquência de Cambridge: Principais resultados dos primeiros 40 anos. In Fonseca, A.

- C. (Ed.), *Comportamento anti-social e crime: Da infância à idade adulta*, (pp. 73-132). Coimbra: Almedina.
- Field, A. (2005). *Discovering statistics using SPSS*. Londres: Sage.
- Fonseca, A. C. (1989). Estudo intercultural da personalidade: Comparação de crianças portuguesas e inglesas no EPQ-Júnior. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, 23, 323-345.
- Fonseca, A. C., Eysenck, S. B., & Simões, A. (1991). Um estudo intercultural da personalidade: Comparação de adultos portugueses e ingleses no EPQ. *Revista Portuguesa de Pedagogia*, 25 (2), 187-203.
- Gaspar, N. & Pinto, A. C. (2001). Amplitude de memória a curto-prazo e operatória para dígitos e palavras com a adaptação da tarefa de Daneman e Carpenter (1980). *Psicologia, Educação e Cultura*, 5 (2), 217-236.
- Gheorghiu, V. A. (1989). The development of research on suggestibility: Critical considerations. In Gheorghiu, V. A. (Ed.), *Suggestion and suggestibility: Theory and research*, (pp. 3-67). Berlin: Springer-Verlag.
- Gudjonsson, G. H. (1983). Suggestibility, intelligence, memory and personality: An experimental study. *British Journal of Psychiatry*, 142, 35-37.
- Gudjonsson, G. H. (1988). Interrogative suggestibility: Its relationship with assertiveness, social-evaluative anxiety, state anxiety and method of coping. *British Journal of Clinical Psychology*, 22 (2), 159-166.
- Gudjonsson, G. H. (1989). Theoretical and empirical aspects of interrogative suggestibility. In Gheorghiu, V. A. (Ed.), *Suggestion and suggestibility: Theory and research*, (pp. 135-143). Berlin: Springer-Verlag.
- Gudjonsson, G. H. (1991). The effects of intelligence and memory on group differences in suggestibility and compliance. *Personality and Individual Differences*, 12 (5), 503-505.
- Gudjonsson, G. H. (1992). Interrogative suggestibility: Factor analysis of the Gudjonsson Suggestibility Scale (GSS 2). *Personality and Individual Differences*, 13 (4), 479-481.
- Gudjonsson, G. H. (1997). *The Gudjonsson Suggestibility Scales Manual*. Hove: Psychological Press.
- Gudjonsson, G. H. (2003). *The psychology of interrogations and confessions: A handbook*. Chichester: John Wiley & Sons.
- Gudjonsson, G. H. & Clare, I. C. (1995). The relationship between confabulation and intellectual ability, memory, interrogative

- suggestibility and acquiescence. *Personality and Individual Differences*, 19 (3), 333-338.
- Gudjonsson, G. H. & Lister, S. (1984). Interrogative suggestibility and its relationship with self-esteem and control. *Journal of the Forensic Science Society*, 24 (2), 99-110.
- Gudjonsson, G. H. & Sigurdsson, J. F. (1996). The relationship of confabulation to the memory, intelligence, suggestibility and personality of prison inmates. *Applied Cognitive Psychology*, 10, 85-92.
- Gudjonsson, G. H., Sigurdsson, J. F., Asgeirsdottir, B. B., & Sigfusdottir, I. D. (2006). Custodial interrogation, false confessions and individual differences: A national study among Icelandic youth. *Personality and Individual Differences*, 41, 49-59.
- Gudjonsson, G. H., Sigurdsson, J. F., Sigfusdottir, I. D., & Asgeirsdottir, B. B. (2008). False confessions and individual differences: The importance of victimization among youth. *Personality and Individual Differences*, 45, 801-805.
- Gudjonsson, G. H. & Singh, K. K. (1984). Interrogative suggestibility and delinquent boys: An empirical validation study. *Personality and Individual Differences*, 5 (4), 425-430.
- Haralsson, E. (1985). Interrogative suggestibility and its relationship with personality, perceptual defensiveness and extraordinary beliefs. *Personality and Individual Differences*, 6 (6), 765-767.
- Howard, R. C. & Chaiwutikornwanich, A. (2006). The relationship of interrogative suggestibility to memory and attention. *Journal of Psychophysiology*, 20 (2), 79-93.
- Huizinga, D., Weiher, A. W., Espiritu, R., & Esbensen, F. (2003). Delinquency and crime: Some highlights from the Denver Youth Survey. In Thornberry, T. P., & Krohn, M. D. (Eds.), *Taking stock of delinquency: An overview of findings from contemporary longitudinal studies*, (pp. 47-92). New York: Kluwer Academic/ Plenum.
- Johnson, M. K., Hastroudi, S., & Lindsay, D. S. (1993). Source monitoring. *Psychological Bulletin*, 114, 3-28.
- Liebman, J., McKinley-Pace, M., Leonard, A., Sheesley, L., Gallant, C., Renkey, M., & Lehman, E. (2002). Cognitive and psychosocial correlates of adults' eyewitness accuracy and suggestibility. *Personality and Individual Differences*, 33, 49-66.
- Lima, M. P. & Simões, A. (2000). *NEO-PI-R: Manual profissional*. Lisboa:

CEGOC.

- Maroco, J. (2007). *Análise estatística com a utilização do SPSS*. Lisboa: Edições Sílabo.
- Melnyk, L., Crossman, A. M., & Scullin, M. H. (2007). The suggestibility of children's memory. In M. P. Toglia, J. D. Read, D. F. Ross & R. C. L. Lindsay (Eds.), *The handbook of eyewitness psychology: memory for events*, (pp. 401-427). Mahwah, NJ: Erlbaum.
- Merckelbach, H., Muris, P., Wessel, I., & van Koppen, P. J. (1998). The Gudjonsson Suggestibility Scale (GSS): Further data on its reliability, validity and metacognition correlates. *Social Behaviour and Personality*, 26 (2), 203-210.
- Muris, P., Meesters, C., & Merckelbach, H. (2004). Correlates of the Gudjonsson Suggestibility Scale in delinquent adolescents. *Psychological Reports*, 94, 264-266.
- Pledger, M. L. (1992). Development of self-monitoring behavior from early to late adolescence. *Adolescence*, 27, 329-338.
- Polczyk, R. (2005). Interrogative suggestibility: cross-cultural stability of psychometric and correlational properties of the Gudjonsson Suggestibility Scales. *Personality and Individual Differences*, 38, 177-186.
- Pollard, R., Trowbridge, B., Slade, P. D., Streissguth, A. P., Laktonen, A., & Townes, B. D. (2003). Interrogative suggestibility in a U. S. context: Some preliminary data on normal and FAS/FAE subjects. *Personality and Individual Differences*, 37 (5), 1101-1108.
- Quas, J. A., Qin, J., Schaaf, M., & Goodman, G. S. (1997). Individual differences in children's and adults' suggestibility and false event memory. *Learning and Individual Differences*, 9 (4), 359-390.
- Redlich, A. D. & Goodman, G. S. (2003). Taking responsibility for an act not committed: The influence of age and suggestibility. *Law and Human Behavior*, 27 (2), 141-156.
- Richardson, G., Gudjonsson, G. H., & Kelly, T. P. (1995). Interrogative suggestibility in an adolescent forensic population. *Journal of Adolescence*, 18 (2), 211-216.
- Richardson, G. & Kelly, T. P. (1995). The relationship between intelligence, memory and interrogative suggestibility in young offenders. *Psychology, Crime & Law*, 1 (4), 283-290.
- Richardson, G. & Kelly, T. P. (2004). A study in the relationship between

- interrogative suggestibility, compliance and social desirability in institutionalized adolescents. *Personality and Individual Differences*, 36 (2), 485-494.
- Richardson, G. & Smith, P. (1993). The interrater reliability of the Gudjonsson Suggestibility Scale. *Personality and Individual Differences*, 14 (1), 251-253.
- Roebers, C. M., Bjorklund, D. F., Schneider, W., & Cassel, W. S. (2002). Differences and similarities in event recall and suggestibility between children and adults in Germany and the United States. *Experimental Psychology*, 49 (2), 132-140.
- Roebers, C. M. & Schneider, W. (2005). Individual differences in young children's suggestibility: Relations to event memory, language abilities, working memory, and executive functioning. *Cognitive Development*, 20 (3), 427-447.
- Russel, M. T. & Carrol, D. L. (1998). *16 PF – 5: Manual*. Lisboa: CEGOC-TEA.
- Sharrock, R. & Gudjonsson, G. H. (1993). Intelligence, previous convictions and interrogative suggestibility: a path analysis of alleged false-confession cases. *British Journal of Clinical Psychology*, 32 (2), 169-175.
- Singh, K. & Gudjonsson, G. H. (1984). Interrogative suggestibility, delayed memory and self-concept. *Personality and Individual Differences*, 5 (2), 203-209.
- Singh, K. & Gudjonsson, G. H. (1992a). The vulnerability of adolescent boys to interrogative pressure: An experimental study. *Journal of Forensic Psychiatry & Psychology*, 3 (1), 167-170.
- Singh, K. & Gudjonsson, G. H. (1992b). Interrogative suggestibility among adolescent boys and its relationship with intelligence, memory and cognitive set. *Journal of Adolescence*, 15 (2), 155-161.
- Smeets, T., Leppink, J., Jelicic, M., & Merckelbach, H. (2007). Shortened versions of the Gudjonsson Suggestibility Scale meet the standards. *Legal and Criminological Psychology*, 14 (1), 149-155.
- Smith, P. & Gudjonsson, G. H. (1995). Confabulation among forensic inpatients and its relationship with memory, suggestibility, compliance and self-esteem. *Personality and Individual Differences*, 19 (4), 517-523.
- Tata, P. R. & Gudjonsson, G. H. (1990). The effects of mood and verbal feedback on interrogatory suggestibility. *Personality and Individual*

- Differences*, 11 (10), 1079-1085.
- Thornberry, T. P., Krohn, M. D., Lizotte, A. J., Smith, C. A., & Tobin, R. (2003). *Gangs and delinquency in a developmental perspective*. Cambridge: Cambridge University Press.
- Trowbridge, B. C. (2003). Suggestibility and confessions. *American Journal of Forensic Psychology*, 21 (1), 5-23.
- Vaz Serra, A. (1986). O «Inventário Clínico de Auto-Conceito». *Psiquiatria Clínica*, 7 (2), 67-84.
- Vaz Serra, A. (1995). Inventário Clínico de Auto-Conceito. In Almeida, L. S., Simões, M. R., Gonçalves, C. M. (Eds.), *Provas psicológicas em Portugal*, (volume I, pp. 151-163). Braga: APPORT.
- Veiga, F. (2006). Uma nova versão da escala de autoconceito: Piers-Harris Children's Self-Concept Scale (PHSCS-2). *Revista de Educação e Psicologia*, 2, 39-48.
- Ward, R. A. & Loftus, E. F. (1985). Eyewitness performance in different psychological types. *The Journal of General Psychology*, 112, 191-200.
- Warren, A., Hulse-Trotter, K., & Tubbs, E. (1991). Inducing resistance to suggestibility in children. *Law and Human Behaviour*, 15 (2), 273-285.
- Wolfradt, U., & Meyer, T. (1998). Interrogative suggestibility, anxiety and dissociation among anxious patients and normal controls. *Personality and Individual Differences*, 25, 425-432.
- Woolston, R., Bain, S. A., & Baxter, J. S. (2006). Patterns of malingering and compliance in measures of interrogative suggestibility. *Personality and Individual Differences*, 40, 453-461.

Anexos

ANEXO 1.**Quadro 6. Correlações Produto-Momento de Pearson – Grupo LTE**

		Extrover são	Mentira	Auto- conceito	Auto- monitor.	Ev. Imediata	Ev. Diferida
Cedência1	<i>r</i>	-.063	.389	.244	.205	-.050	-.138
	<i>α</i>	.791	.090	.300	.386	.834	.562
Cedência2	<i>r</i>	-.097	.349	.293	.361	-.105	-.158
	<i>α</i>	.686	.132	.210	.118	.658	.506
Mudança	<i>r</i>	-.102	.216	.282	.005	.005	.029
	<i>α</i>	.670	.361	.229	.983	.985	.904
Sugestionabili dade Total	<i>r</i>	-.098	.390	.321	.149	-.033	-.083
	<i>α</i>	.681	.090	.168	.532	.889	.727

Quadro 7. Correlações Produto-Momento de Pearson – Grupo Penal

		Extrover são	Mentira	Auto- conceito	Auto- monitor.	Ev. Imediata	Ev. Diferida
Cedência1	<i>r</i>	-.261	.300	.390	-.107	-.390	-.431
	<i>α</i>	.267	.199	.089	.653	.090	.058
Cedência2	<i>r</i>	-.149	.137	.570**	-.077	-.238	-.310
	<i>α</i>	.531	.564	.009	.746	.312	.197
Mudança	<i>r</i>	.106	-.098	.402	.236	-.161	-.237
	<i>α</i>	.656	.680	.079	.317	.497	.313
Sugestionabili dade Total	<i>r</i>	-.130	.166	.569**	.075	-.408	-.491
	<i>α</i>	.684	.485	.009	.755	.074	.028*

*. $p < 0.05$ (teste bi-caudal).**. $p < 0.01$ (teste bi-caudal).

ANEXO 2.**Quadro 8. Coeficientes de correlação ρ de Spearman – Grupo LTE**

		Neuroticis mo	Psicoticis mo	Memória Trabalho	Confabulações 1	Confabulações 2
Cedência	<i>r</i>	-.266	.049	-.638**	-.089	-.363
1	α	.256	.838	.002	.710	.116
Cedência	<i>r</i>	-.298	.008	-.432	-.025	-.475*
2	α	.202	.973	.057	.917	.034
Mudança	<i>r</i>	-.220	-.164	-.105	-.029	-.430
	α	.350	.490	.659	.904	.059
Sugestion	<i>r</i>	-.324	.006	-.500*	-.050	-.500*
abilidade	α	.163	.981	.025	.833	.025
Total						

*. $p < 0.05$ (teste bi-caudal).
 **. $p < 0.01$ (teste bi-caudal).

Quadro 9. Coeficientes de correlação ρ de Spearman – Grupo Penal

		Neuroticis mo	Psicoticis mo	Memória Trabalho	Confabulações 1	Confabulações 2
Cedência	<i>r</i>	.253	.012	-.143	.202	.075
1	α	.282	.960	.549	.394	.752
Cedência	<i>r</i>	.374	-.139	-.138	.263	.161
2	α	.105	.558	.563	.262	.497
Mudança	<i>r</i>	.218	.031	-.083	-.194	-.039
	α	.355	.896	.729	.413	.869
Sugestion	<i>r</i>	.379	-.003	-.168	.116	.006
abilidade	α	.099	.990	.479	.626	.980
Total						